

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7321

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





**PREFEITURA DE
CACHOEIRO**

**PREFEITO
VICE_PREFEITO**

DIÁRIO OFICIAL 2025/2028

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ALMIR DE SOUZA SCHERRER

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ARY ROBERTO MOREIRA

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços
Secretário Municipal de Limpeza Urbana (Interino)

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

EDER BOTELHO DA FONSECA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

EDSON DA SILVA JANOÁRIO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Interior

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município
Secretário Municipal de Administração (Interino)

GUSTAVO MOULIN COSTA

Procurador Geral do Município

JEANCARLO CAMPOS CYPRIANO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

JOSÉ ARCANJO NUNES

Secretário Municipal de Agricultura

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão Especial

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA

Secretário Municipal de Obras

LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Executivo de Relações Institucionais

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Interino)

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Diretor Presidente da Agersa (Interino)

WANDERSON AMORIM DONA

Secretário Executivo de Comunicação



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 8171

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições legais disposto na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como quadra poliesportiva **"JULIA DE SOUZA RUFINO"** a quadra localizada entre as Ruas Ivan de Souza e Rubens Leandro da Silva, comunidade do Alto Eucalipto, Bairro Zumbi, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de junho de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



LEI Nº 8172

DECLARA COMO UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E PROFISSIONAIS DE EVENTOS AUDIOVISUAIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES - AMPAV".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições legais disposto na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública, nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e da Lei Municipal 6.014/2007 a entidade "**AMPAV**" (ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E PROFISSIONAIS DE EVENTOS AUDIOVISUAIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES), inscrita no CNPJ nº 38.349.529/0001-98, fundada em 12 de junho de 2020 com sede administrativa na Rua Braz Vivas, 17, Bairro Ilha da Luz, nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES CEP: 29.309-809, devidamente representado por seu presidente ADÃO LUIZ SANTOS, CPF nº 005.297.737-40.

Art. 2º A entidade mencionada no artigo anterior exerce atividades sem fins lucrativos, de interesse social e de relevante interesse público, com objetivo de reunir músicos, profissionais, promotores e produtores de eventos audiovisuais, assim como quaisquer pessoas que desenvolvam atividades culturais, artísticas, criativas, de espetáculos, sonorização, estruturas, tendas, iluminação e demais atividades afins, dedicada a promover no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, projetos sócio-educacionais, culturais e institucionais, valorizando a cultura e a arte regional como agentes de transformação social, discutindo questões como ética, cidadania, inclusão, diversidade e autonomia, promovendo e lançando bens culturais como feiras, shows, espetáculos teatrais, exposições, publicações, registros audiovisuais e outras atividades culturais, garantindo acesso a todos os munícipes a entretenimento que valorize as raízes culturais, diversidade, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a comunidade independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença.

Art. 3º O reconhecimento da entidade como de utilidade pública possibilita:

- I** - A celebração de convênios e parcerias com órgãos da administração pública, direta e indireta, nos termos da Lei;
- II** - A concessão de isenção de tributos conforme legislação vigente;
- III** - O recebimento de auxílios e subvenções governamentais;
- IV** - Outras vantagens previstas na legislação aplicável.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de junho de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 0035547/2025-27 de maio de 2025

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.132.196,57 (Três Milhões, Cento e Trinta e Dois Mil, Cento e Noventa e Seis Reais, Cinquenta e Sete Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 27/05/2025

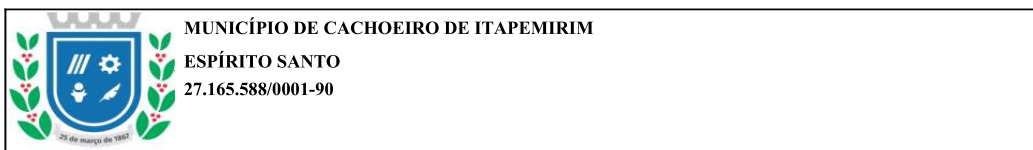
THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a) Municipal



Decreto Nº 0035547/2025-27 de maio de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO:2.005 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
150000000001	31900401000	1.000,88	0,00
150000000001	31900499000	16.377,59	0,00
150000000001	31901131000	13.048,10	0,00
150000000001	31901142000	28.806,00	0,00
150000000001	31901174000	0,00	59.232,57
Total por Ação		59.232,57	59.232,57
Total por Unidade		59.232,57	59.232,57
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
AÇÃO:2.008 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR			
150000000001	31901131000	4.184,36	0,00
150000000001	31901142000	8.284,00	0,00
150000000001	31901174000	0,00	12.468,36
Total por Ação		12.468,36	12.468,36
Total por Unidade		12.468,36	12.468,36
Total por Órgão		71.700,93	71.700,93
ÓRGÃO:03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO:2.009 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO			
150000000001	31901131000	11.757,88	0,00
150000000001	31901174000	0,00	11.757,88
Total por Ação		11.757,88	11.757,88
Total por Unidade		11.757,88	11.757,88
Total por Órgão		11.757,88	11.757,88
ÓRGÃO:04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
AÇÃO:2.011 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS			
150000000001	31900499000	1.949,38	0,00
150000000001	31901131000	58.059,59	0,00
150000000001	31901142000	18.164,50	0,00
150000000001	31901174000	0,00	78.173,47
Total por Ação		78.173,47	78.173,47
Total por Unidade		78.173,47	78.173,47
Total por Órgão		78.173,47	78.173,47
ÓRGÃO:05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO			
AÇÃO:2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
150000000001	31901131000	20.183,49	0,00
150000000001	31901174000	0,00	20.183,49
Total por Ação		20.183,49	20.183,49
Total por Unidade		20.183,49	20.183,49
Total por Órgão		20.183,49	20.183,49
ÓRGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
AÇÃO:2.019 - GESTÃO FAZENDARIA			
150000000001	31901131000	70.169,75	0,00
150000000001	31901142000	177.385,49	0,00
150000000001	31901174000	0,00	247.555,24
Total por Ação		247.555,24	247.555,24
Total por Unidade		247.555,24	247.555,24
Total por Órgão		247.555,24	247.555,24





Decreto N° 0035547/2025-27 de maio de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
AÇÃO:2.020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
150000000001	31900401000	0,00	64.603,55
150000000001	31901104000	13.526,80	0,00
150000000001	31901110000	2.721,44	0,00
150000000001	31901131000	28.565,03	0,00
150000000001	31901175000	19.790,28	0,00
Total por Ação		64.603,55	64.603,55
Total por Unidade		64.603,55	64.603,55
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO:2.087 - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA			
166500001215	31900401000	67,00	0,00
166500001215	31901101000	0,00	125,56
Total por Ação		67,00	125,56
AÇÃO:2.094 - ACESSUAS TRABALHO - PROMOÇÃO AO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO			
166500001215	31900414000	58,56	0,00
Total por Ação		58,56	0,00
Total por Unidade		125,56	125,56
Total por Órgão		64.729,11	64.729,11
ÓRGÃO:11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
AÇÃO:2.025 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
150000000001	31901101000	0,00	4.946,38
150000000001	31901131000	4.946,38	0,00
Total por Ação		4.946,38	4.946,38
Total por Unidade		4.946,38	4.946,38
Total por Órgão		4.946,38	4.946,38
ÓRGÃO:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
AÇÃO:2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO			
150000000001	31901131000	8.082,90	0,00
150000000001	31901174000	0,00	8.082,90
Total por Ação		8.082,90	8.082,90
Total por Unidade		8.082,90	8.082,90
Total por Órgão		8.082,90	8.082,90
ÓRGÃO:13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
AÇÃO:2.027 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
150000000001	31900413000	228,00	0,00
150000000001	31901174000	0,00	228,00
Total por Ação		228,00	228,00
Total por Unidade		228,00	228,00
Total por Órgão		228,00	228,00
ÓRGÃO:14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
AÇÃO:2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
150000000001	31901131000	42.259,89	0,00
150000000001	31901142000	18.053,00	0,00
150000000001	31901174000	0,00	163.826,32
Total por Ação		60.312,89	163.826,32
Total por Unidade		60.312,89	163.826,32
Total por Órgão		60.312,89	163.826,32

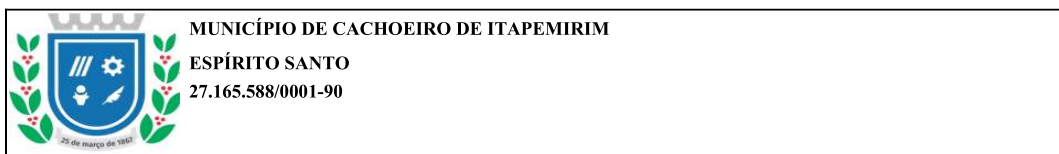




Decreto N° 0035547/2025-27 de maio de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
AÇÃO:2.177 - APOIO A EDUCAÇÃO SUPERIOR			
150000000001	31911308000	0,00	185,25
150000000001	31911308000	185,25	0,00
Total por Ação		185,25	185,25
Total por Unidade		185,25	185,25
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÃO:2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
150000250005	31900401000	0,00	34.955,80
150000250005	31901137000	38,00	0,00
150000250005	31911308000	4.517,78	0,00
150000250006	31900401000	8.879,36	0,00
150000250006	31901101000	155,66	0,00
150000250006	31901110000	608,00	0,00
150000250006	31901142000	4.277,00	0,00
150000250006	31901174000	16.480,00	0,00
154000700005	31901131000	38.008,00	0,00
154000700005	31901142000	370.119,21	0,00
154000700005	31901174000	0,00	408.127,21
154000700006	31901131000	2.834,00	0,00
154000700006	31901142000	203.756,98	0,00
154000700006	31901174000	0,00	206.590,98
Total por Ação		649.673,99	649.673,99
Total por Unidade		649.673,99	649.673,99
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
AÇÃO:2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
154000700001	31901131000	1.274,17	0,00
154000700001	31901142000	347.637,45	0,00
154000700001	31901174000	0,00	1.163.533,44
Total por Ação		348.911,62	1.163.533,44
AÇÃO:2.175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ESPECIAL			
154000700001	31900414000	12.492,82	0,00
154000700001	31901101000	540.342,48	0,00
154000700001	31901107000	1.684,00	0,00
154000700001	31901133000	5.000,00	0,00
154000700001	31901137000	436,00	0,00
154000700001	31901142000	27.012,52	0,00
154000700001	31901147000	831,00	0,00
154000700001	31901174000	226.823,00	0,00
Total por Ação		814.621,82	0,00
Total por Unidade		1.163.533,44	1.163.533,44
Total por Órgão		1.813.392,68	1.813.392,68
ÓRGÃO:18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR			
AÇÃO:2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
150000000001	31901131000	13.926,00	0,00
150000000001	31901142000	52.104,91	0,00
150000000001	31901175000	10.801,00	0,00
Total por Ação		76.831,91	0,00
Total por Unidade		76.831,91	0,00
Total por Órgão		76.831,91	0,00





Decreto Nº 0035547/2025-27 de maio de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
AÇÃO:2.034 - GESTÃO DE OBRAS			
150000000001	31900413000	7.127,66	0,00
150000000001	31900499000	1.645,00	0,00
150000000001	31901131000	16.742,07	0,00
150000000001	31901142000	6.689,28	0,00
150000000001	31901174000	0,00	32.204,01
Total por Ação		32.204,01	32.204,01
Total por Unidade		32.204,01	32.204,01
Total por Órgão		32.204,01	32.204,01
ÓRGÃO:21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
AÇÃO:2.018 - GESTÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE			
150000000001	31900413000	8.382,47	0,00
150000000001	31900414000	7.402,97	0,00
150000000001	31901131000	31.651,00	0,00
150000000001	31901142000	286.910,25	0,00
150000000001	31901175000	0,00	334.346,69
Total por Ação		334.346,69	334.346,69
Total por Unidade		334.346,69	334.346,69
Total por Órgão		334.346,69	334.346,69
ÓRGÃO:22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR			
AÇÃO:2.023 - GESTÃO DE AGRICULTURA			
150000000001	31901131000	18.266,00	0,00
150000000001	31901174000	0,00	18.433,53
150000000001	31901301000	167,53	0,00
Total por Ação		18.433,53	18.433,53
Total por Unidade		18.433,53	18.433,53
Total por Órgão		18.433,53	18.433,53
ÓRGÃO:23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
AÇÃO:2.017 - GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA			
150000000001	31900413000	3.301,38	0,00
150000000001	31900499000	31.714,00	0,00
150000000001	31901109000	45.337,00	0,00
150000000001	31901131000	20.075,00	0,00
150000000001	31901142000	131.094,83	0,00
150000000001	31901174000	0,00	231.522,21
Total por Ação		231.522,21	231.522,21
Total por Unidade		231.522,21	231.522,21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL			
AÇÃO:2.016 - GESTÃO DA DEFESA CIVIL			
150000000001	31900401000	0,00	31.113,73
150000000001	31901131000	1.031,00	0,00
150000000001	31901174000	7.768,53	0,00
150000000001	33903607000	22.314,20	0,00
Total por Ação		31.113,73	31.113,73
Total por Unidade		31.113,73	31.113,73
Total por Órgão		262.635,94	262.635,94





Decreto Nº 0035547/2025-27 de maio de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			
AÇÃO:2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
150000000001	31900413000	994,52	0,00
150000000001	31901131000	14.886,00	0,00
150000000001	31901175000	10.801,00	0,00
Total por Ação		26.681,52	0,00
Total por Unidade		26.681,52	0,00
Total por Órgão		26.681,52	0,00
Total da Movimentação		3.132.196,57	3.132.196,57

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal

Decreto Nº 0035548/2025-27 de maio de 2025

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 554.778,15 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais, Quinze Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 27/05/2025

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a) Municipal



Decreto Nº 0035548/2025-27 de maio de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acréscimo	Redução
ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
AÇÃO:2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
154000700008	31900401000	310.527,72	0,00
154000700008	31900413000	5.219,68	0,00
154000700008	31900414000	1.641,75	0,00
154000700008	31901133000	6.400,00	0,00
154000700008	31901142000	16.319,21	0,00
154000700008	31901174000	98.987,92	0,00
154000700008	31901302000	61.837,24	0,00
154000700008	31911308000	15.850,04	0,00
Total por Ação		516.783,56	0,00
AÇÃO:2.175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ESPECIAL			
154000300008	31901142000	332,50	0,00
154000700008	31900401000	22.000,00	0,00
154000700008	31900413000	500,00	0,00
154000700008	31900414000	110,84	0,00
154000700008	31901101000	8.527,00	0,00
154000700008	31901302000	6.524,25	0,00
Total por Ação		37.994,59	0,00
Total por Unidade		554.778,15	0,00
Total por Órgão		554.778,15	0,00
Total da Movimentação		554.778,15	0,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal



Decreto Nº 0035549/2025-27 de maio de 2025

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

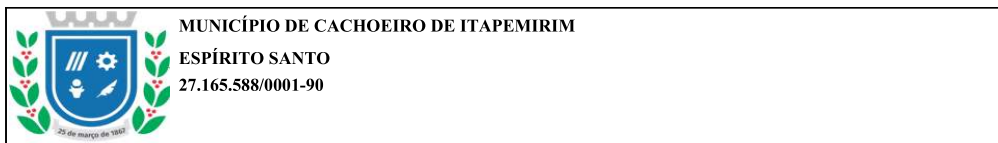
Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.534.534,11 (Um Milhão, Quinhentos e Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Quatro Reais, Onze Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 27/05/2025

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a) Municipal



Decreto Nº 0035549/2025-27 de maio de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
AÇÃO:2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
15000015000	31900401000	0,00	127.467,32
15000015000	31901101000	98.325,06	0,00
15000015000	31901104000	2.635,83	0,00
15000015000	31901109000	5.268,79	0,00
15000015000	31901302000	0,00	15.750,47
15000015000	31911308000	42.113,53	0,00
160500000000	31900401000	0,00	13.247,69
160500000000	31901101000	13.247,69	0,00
Total por Ação		161.590,90	156.465,48
AÇÃO:2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
160000001019	31900401000	0,00	367.276,13
160000001019	31901142000	5.189,25	0,00
160000001019	31901174000	361.955,55	0,00
160000001019	31909499000	131,33	0,00
160400001003	31901101000	0,00	622.703,16
160400001003	31901142000	599,38	0,00
160400001003	31901174000	622.103,78	0,00
Total por Ação		989.979,29	989.979,29
AÇÃO:2.148 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS - CAPSAD			
160000002003	31900401000	0,00	2.999,13
160000002003	31901101000	2.881,19	0,00
160000002003	31901152000	117,94	0,00
Total por Ação		2.999,13	2.999,13
AÇÃO:2.149 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST			
160000002002	31900401000	0,00	2.084,16
160000002002	31901101000	2.084,16	0,00
Total por Ação		2.084,16	2.084,16
AÇÃO:2.150 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF			
15000015000	31901110000	539,56	0,00
15000015000	31901142000	241,54	0,00
15000015000	31901152000	1.467,10	0,00
160000002005	31901147000	0,00	100,00
Total por Ação		2.248,20	100,00
AÇÃO:2.151 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL			
15000015000	31900413000	103,07	0,00
15000015000	31901302000	15.750,47	0,00
160000002005	31900413000	0,00	5.162,50
160000002005	31901101000	0,00	5.100,00
160000002005	31901107000	0,00	148,31
160000002005	31901133000	0,00	3.097,50
Total por Ação		15.853,54	13.508,31
AÇÃO:2.152 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
15000015000	31901104000	414,85	0,00
15000015000	31901110000	6.791,80	0,00
15000015000	33903607000	1.298,50	0,00
160000002005	31900401000	20.073,42	0,00
160000002005	31900413000	677,96	0,00
160000002005	31901107000	0,00	530,00
160000002005	31901109000	0,00	565,00
160000002005	31901131000	0,00	1.065,00
160000002005	31901137000	0,00	597,50
160000002005	31901142000	666,07	0,00





Decreto Nº 0035549/2025-27 de maio de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
160000002005	31901145000	0,00	7.169,58
160000002005	31901151000	0,00	1.184,86
160000002005	31901152000	0,00	2.000,00
160000002005	31901174000	5.302,80	0,00
Total por Ação		35.225,40	13.111,94
AÇÃO:2.153 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO			
15000015000	31901152000	5.050,54	0,00
160000002009	31900401000	0,00	88.014,04
160000002009	31901104000	1.828,70	0,00
160000002009	31901142000	1.350,52	0,00
160000002009	31901174000	84.834,82	0,00
Total por Ação		93.064,58	88.014,04
AÇÃO:2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
15000015000	31901104000	258,12	0,00
15000015000	31901142000	1.504,75	0,00
15000015000	31901151000	2.492,58	0,00
15000015000	31911308000	0,00	42.113,53
15000015000	33900856000	65,00	0,00
160400003001	31901101000	0,00	225.524,94
160400003001	31901142000	6.887,75	0,00
160400003001	31901174000	218.637,19	0,00
1659000000001	31901101000	0,00	633,29
1659000000001	31901151000	633,29	0,00
Total por Ação		230.478,68	268.271,76
AÇÃO:3.005 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
15000015000	31909499000	1.010,23	0,00
Total por Ação		1.010,23	0,00
Total por Unidade		1.534.534,11	1.534.534,11
Total por Órgão		1.534.534,11	1.534.534,11
Total da Movimentação		1.534.534,11	1.534.534,11

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal

DECRETO Nº 35.606 (REPUBLICAÇÃO DOM Nº 7320)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar as servidoras abaixo relacionadas, dos respectivos cargos em comissão, lotadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, *em 01 de junho de 2025*, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	DATA
Maria Augusta Gava Alves	Coordenadora Especial de Assistência Social	CE 2	SEMDES	Em 01/06/2025
Regina Nascimento de Oliveira	Gerente Adjunta de Proteção Social Básica, Benefícios e Transferência de Rendas	C 1	SEMDES	Em 01/06/2025

Art. 2º Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotadas nas Secretarias Municipais descritas, *a partir de 02 de junho de 2025*, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940/22:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	A partir de
Maria Augusta Gava Alves	Coordenadora Executiva de Gestão	CE 1	SEMGOV	02/06/2025
Regina Nascimento de Oliveira	Coordenadora Especial de Assistência Social	CE 2	SEMDES	02/06/2025

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de junho de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 35.610 (REPUBLICAÇÃO DOM Nº 7320)

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, uma área de terreno que em sua totalidade mede 100 (cem) alqueires, localizada no Distrito de Pacotuba, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, constituída das frações de áreas que se caracterizam conforme planta fotográfica (Anexo I), elaborada pelo Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF e coordenadas poligonais estabelecidas (Anexo II):

1) uma área de 16,4 (dezesesseis vírgula quatro) alqueires, retirada de área maior que em sua totalidade mede cento e setenta hectares, noventa e seis ares e noventa e três centiares (170, 96 93 ha), correspondente a trinta e cinco (35) alqueires, doze (12) litros e um mil, cento e setenta e três metros quadrados (1.173,00m²), em pastos, capoeiras, situados nos lugares "Baixada" e "Papel Azul", Distrito de Pacotuba, neste município confrontando pelos seus diversos lados com Mateus Santos Matos, Ricardo Santos Matos, Fatima Demian Santos Barboza, Ernélito Barros Bedim, Marino Longo Caetano, Darcy de Castro e José Caetano Gonçalves. Cadastro: 950.084.042.447-8, módulo rural (ha) 40,0881; nº de módulos rurais 4,19; módulo fiscal (ha) 16,0000; nº de módulos fiscais 10,6855; fração mínima de parcelamento (ha) 2,00. Com a denominação Sítio Baixada e Papel Azul, registrado no CRGI 1º Ofício, 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim-ES, sob a matrícula nº 1-30220, Livro nº 02, sendo proprietários: Carla Santos Caiado e Isabela Santos Caiado.

2) uma área de 8,1 (oito vírgula um) alqueires, retirada de área maior que em sua totalidade mede trinta e nove hectares, sessenta e dois ares e setenta e cinco centiares (39,62 75 ha), correspondente a oito (8) alqueires, sete(7) litros e seiscentos e cinco metros quadrados (605,00m²), situado nos lugares "Baixada" e "Papel Azul", Distrito de Pacotuba, neste município, confrontando pelos seus diversos lados com a Estrada, Marino Longo Caetano, Ésio Santos e Juarez Barros Bedim. Cadastro: 950.092.089.842-0, módulo rural(ha) 0,00; nº de módulos rurais 0,00; módulo fiscal (ha)16,0000; nº de módulos fiscais 2,4767; fração mínima de parcelamento (ha) 2,00. Com a denominação Sítio Vovo Irineu. Registro no CRGI 1º Ofício, 1º Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim-ES, sob a matrícula nº 8-34.535, Livro nº 02, sendo proprietários Darcy Busato e sua esposa Elena Maria Zequini Busato.



3) uma área de 32,4 (trinta e dois vírgula quatro) alqueires, retirada de retirado de área maior que em sua totalidade mede quatrocentos e oitenta e cinco hectares, oitenta ares e noventa e quatro centiares (485, 80 94 ha), correspondentes a cem (100) alqueires, quatorze (14) litros e mil, cento e cinquenta e quatro metros quadrados (1.154,00m²) de terrenos, em pastos, capoeiras e matas, com um curral, cercas de arame, uma casa sede e uma casa de colono, nos lugares Fazenda "Baixada" e "Papel Azul", Distrito de Pacotuba, neste Município, confrontando por seus diversos lados com o Rio Itapemirim, Estrada de Ferro Leopoldina, José Caetano Gonçalves, Darcy de Castro, herdeiros de Gil Corrêa dos Anjos, Mario Longo Caetano, Ernelio Barros Bedim, Henrique Oswaldo Longo, José Bertoldo e Fazenda das Reunidas São João da Mata. Cadastro: 507.059.032.077-0, módulo rural (ha) 40,0342; nº de módulos rurais 5,98; módulo fiscal(ha)16,0000; nº de módulos fiscais 15,1815; fração mínima de parcelamento (ha) 2,00. Registrado no CRGI 1º Ofício, 1º Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim-ES, sob a matrícula nº 11-556, Livro nº 02, sendo proprietária Fatima Demian Santos Barbosa.

4) uma área de terreno de 14,3 (catorze vírgula três) alqueires, retirado de maior área, medindo a **primeira**: um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil metros quadrados (1.525.000,00m²) e o perímetro de 6.884,60 metros lineares, totalizando trinta e um (31) alqueires, vinte (20) litros e quatrocentos metros quadrados (400,00m²), situado no lugar denominado Fazenda Bananal, distrito de Pacotuba, neste Município, confrontando ao Norte com a Estrada de Rodagem em Cachoeiro de Itapemirim; antiga Estrada de Ferro Leopoldina; ao Sul com José Caetano Gonçalves Sobrinho e o Córrego São João da Mata; leste com José Caetano Gonçalves Sobrinho e o Córrego São João da Mata; e a oeste com José Caetano Gonçalves Sobrinho. Registrada no CRGI 1º Ofício, 1º Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim-ES, sob a matrícula nº 8-4175, Livro nº 02; a **segunda**: quarenta e três hectares, vinte ares e vinte e seis centiares (43,20 26 ha), correspondentes a oito (8) alqueires, trinta e sete (37) litros e cinquenta e seis metros quadrados (56,00m²) de terrenos, situado no lugar denominado "Brejo Grande, São João da Mata e Bananal", no distrito de Pacotuba, neste município, confrontando pelos seus diversos lados, com José Augusto de Oliveira Gonçalves, Orlando Sturião e Marília Gonçalves Furtado. Registrado no CRGI 1º Ofício, 1º Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim-ES, sob a matrícula nº 1-28.200, Livro nº 02 e a **terceira**: duzentos e dezenove hectares, cinquenta e seis ares e oito centiares (219,56 38 ha), correspondentes a quarenta (45) alqueires, quatorze (14) litros e seiscentos e noventa e oito metros quadrados (690,00m²) de terrenos, em pastos, capoeiras e matas devassadas, com todas as benfeitorias, denominada Gleba nove(9), situada na "Fazenda Bananal", no Distrito de Pacotuba, neste Município, confrontando pela frente com a Estrada de Ferro Leopoldina, pelos fundos e lado de baixo com o Valão São João da Mata, separando os terrenos de Anthero Soares & Cia., e pelo lado e cima com terrenos de José Caetano Gonçalves Sobrinho. Cadastro: 507.059.020.630-6, módulo rural(ha) 24,9966; nº de módulos rurais 15,01; módulo fiscal(ha)16,0000; nº de módulos fiscais 25,9500; fração mínima de parcelamento (ha) 2,00. Denominação Fazenda Graciosa Bacoatuba, sendo proprietário José Augusto de Oliveira Gonçalves.



5) uma área de 1,6 (um vírgula seis) alqueires, retirada de área maior que em sua totalidade mede cento o quatorze hectares, noventa e oito ares e vinte e cinco centiares (114,98 25 ha), correspondente a vinte e três (23) alqueires, trinta (30) litros e trezentos e vinte e cinco metros quadrados (325,00m), com todas as suas benfeitorias, situado nos lugares denominados Fazenda "Baixada" e "Papel Azul", "Cava Vermelha", "Areal" e "Barrela", nas Fazendas Reunidas São João da Mata, Distrito de Pacotuba neste Município, confrontando pelos seus diversos lados com Tertuliano Correia, Carla Santos Caiado, Enélio Barros Bedim, Juarez Barros Bedim, Luciano Martins Longo, Gilmar Martins Longo, Espólio de Arlindo Pesca, Luiz Nascimento, Jair Nascimento, Espólio de Neli Nascimento e Antonio Nascimento, Ailton Lino Miguel e Espólio de Francisco Miguel. Cadastro: 507.059.009.520-2, módulo rural(ha) 40, 2814; nº de módulos rurais 2,78; módulo fiscal (ha) 16,0000; nº de módulos fiscais 7,1864; fração mínima de parcelamento (ha) 2,00. Registrado no CRGI 1º Ofício, 1º Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim-ES, sob a matrícula nº 6-35.575, Livro nº 02, sendo proprietários: José Carlos Santos Caetano e Luiz Carlos Santos Caetano.

6) uma área 4,0 (quatro) alqueires, retirada de área maior que em sua totalidade mede oitenta e seis hectares, vinte e um ares e vinte e cinco centiares (86,21 25 ha), correspondente a dezessete (17) alqueires, trinta e dois (32 litros e seiscentos e cinco metros quadrados (605,00m²), situado nos lugares "Baixada" e "Papel Azul", Distrito de Pacotuba, neste município, confrontando pelos seus diversos lados com a Estrada, Marino Longo Caetano, Ésio Santos, Enelio Barros Bedim, Guarino Bedim, Arlindo Luiz Pesca e Henrique Osvaldo Longo. Cadastro: 950.076.621.170-0, módulo rural(ha) 40.2289; nº de módulos rurais 1,66; módulo fiscal (ha) 16,0000; nº de módulos fiscais 5,3883; fração mínima de parcelamento (ha) 2,00. Registrado no CRGI 1º Ofício, 1º Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim-ES, sob a matrícula nº 1-34.536, Livro nº 02.Com a denominação Fazenda Baixada e Papel Azul, sendo proprietário Juarez Bedim.

7) uma área de 1,8 (um vírgula oito) alqueires, retirada de área maior que em sua totalidade mede vinte e seis hectares e trinta e um ares (26,31 ha), correspondentes a cinco (5) alqueires, dezessete (17) litros e quinhentos o trinta metros quadrados (530,00m²) de terrenos, no lugar "Areal", distrito de Pacotuba, neste município, confrontando ao Norte com Laurino Rodrigues e Rodrigues Pires Damasceno, Sul com Francisco Miguel, Altivo Costa e Francisco Nogueira, a leste com Fazenda São João da Mata e a oeste com Francisco Nogueira e Trindade Rezende. Cadastro: 507.059.038.245-7, módulo rural (ha) 13,0121; nº de módulos rurais 1,65; módulo fiscal (ha)16,0000; nº de módulos fiscais 1,6444; fração mínima de parcelamento (ha) 2,00. Registrado no CRGI 1º Ofício, 1º Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim-ES, sob a matrícula nº 18-3843, Livro nº 02, sendo proprietários Juarez Machado Correa e outros (+21).



8) uma área de 6,2 (seis vírgula dois) alqueires, retirada de área maior que em sua totalidade mede cento e oitenta e seis hectares, cinqüenta e sete ares, cinqüenta e oito centiares e setenta e seis milésimos de centiares (186,57 58/76 ha), correspondente a trinta e oito (38) alqueires, vinte e um (21) litros e um mil, cento e quarenta e oito metros quadrados é setenta e seis decímetros quadrados (1.148,76m²), em pastos, capoeiras e demais benfeitorias, situado no lugar denominado "Duas Barras" e "Chacrinha", Distrito de Itaóca, neste município, confrontando pelos seus diversos lados com Lécio Longo, José Carlos. Santos Caetano, Luciano Martins Longo, Gilmar Martins Longo, Walmir Rocha, Espólio de Marilurdes Rocha, Rio Itapemirim e Marcos Madureira. Cadastro: 507.059.009.520-2, módulo rural(ha) 40, 2814; nº de módulos rurais 2,78; módulo fiscal(ha)16,0000; nº de módulos fiscais 7,1864; fração mínima de parcelamento (ha) 2,00. Registrado no CRGI 1º Ofício, 1º zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim-ES, sob a matrícula nº 3-35.835, Livro nº 02.Com a denominação Barrela. Proprietários: José Carlos Santos Caetano e Luiz Carlos Santos Caetano. Retificação de área: Oitenta e três hectares, dezoito ares, noventa e seis centiares e setenta e seis milésimos do centiares (83,18 96/76 ha), correspondente a dezessete (17) alqueires, sete (7) litros e seiscentos e vinte e seis metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados (626,76m²), com as benfeitorias existentes, situado no lugar "Remanso", no Distrito de Itaoca, neste município, confrontando pelos seus diversos lados com Décio Longo, José Carlos Santos Caetano, Luciano Martins Longo, Gilmar Martins Longo e Marino Caetano Longo. AV6-548, Livro nº 02.

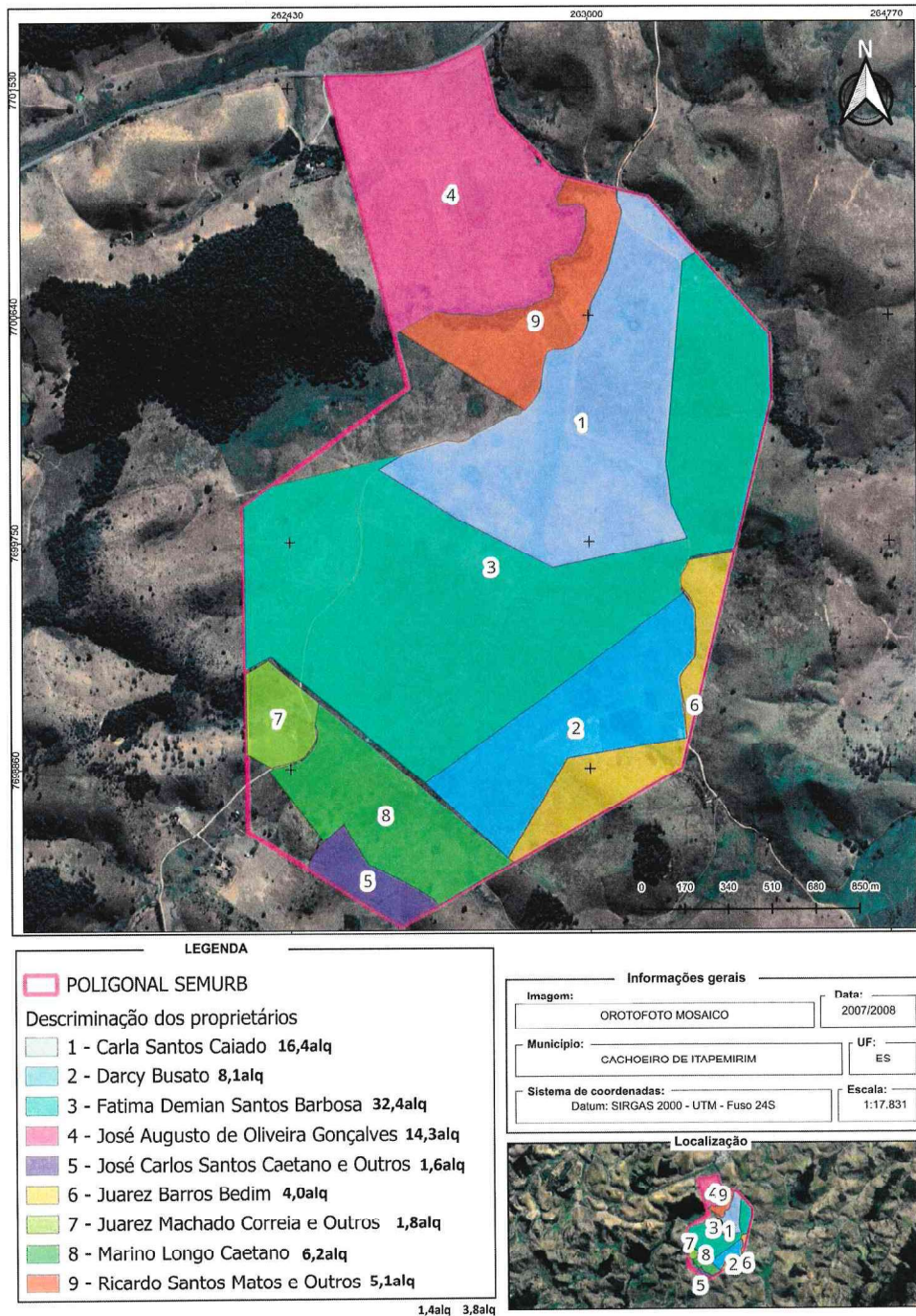
9) uma área de 5,1 (cinco vírgula um) alqueires, retirada de área maior, medindo setenta e um hectares, noventa e três ares e cinquenta quatro centiares (71,93 54 ha), correspondente a quatorze (14) alqueires, trinta e quatro (34) litros e seiscentos e quatorze metros quadrados (614,00m²), em pastos, capoeiras e matas, situado nos lugares "Baixada" e "Papel Azul", Distrito de Pacotuba, neste município confrontando pelos seus diversos lados com a Rodovia BR 482, Rosane Demian Santos Mozeli, Fátima Demian Santos Barboza e José Caetano Gonçalves. Cadastro: 000.043.799.076-0, módulo rural(ha) 71,9354; nº de módulos rurais 1,60; módulo fiscal (ha) 16,0000; nº de módulos fiscais 4,4960; fração mínima de parcelamento (ha) 2,00. Registrado no CRGI 1º Ofício, 1º Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim-ES, sob a matrícula nº 1-30.219, Livro nº 02, sendo proprietários Mateus Santos Matos e Ricardo Santos Matos.

Art. 2º A desapropriação que se refere o caput do artigo 1º destina-se à implantação do Distrito Industrial de Pacotuba, nos termos da Lei 8170, de 02 de junho de 2025 e, para concretização da medida, a municipalidade poderá alegar urgência para fins de imissão provisória de posse, na forma do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de junho de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



COORDENADAS DOS POLÍGONOS DE INTERESSE
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E CRIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE
PACOTUBA

UTM / Datum WGS84

Propriedade 1

263708	7701128
263706	7701105
263709	7701085
263725	7701046
263725	7701033
263703	7700940
263671	7700820
263626	7700723
263604	7700677
263596	7700615
263572	7700553
263559	7700536
263535	7700518
263505	7700505
263450	7700501
263436	7700490
263428	7700476
263405	7700347
263385	7700304
263347	7700261
263342	7700264
263323	7700244
263286	7700238

Propriedade 2

262959	7698803
263278	7698506
263511	7698900
263978	7698979

263950	7699203
263951	7699218
264008	7699291
264010	7699420
264011	7699478
263964	7699541
262959	7698803

Propriedade 3

262874	7700092
262358	7699967
262246	7699886
262257	7699246
262354	7699294
262959	7698803
263964	7699541
263954	7699556
263956	7699572
263954	7699600
263959	7699623
263991	7699680
263993	7699686
264167	7699721
264309	7700312
264302	7700563
264018	7700885
263964	7700849
263897	7700062
263908	7699991
263917	7699899
263981	7699760
263455	7699645
263095	7699830
262778	7700031
262874	7700092

Propriedade 4

262860	7700574
262841	7700559
262575	7701570
262771	7701573
262963	7701590
263178	7701688
263244	7701428
263487	7701179
263514	7701173
263472	7701094
263482	7701059
263557	7701070
263578	7701062
263584	7701052
263587	7701037
263585	7700980
263568	7700925
263538	7700872
263490	7700873
263444	7700840
263464	7700758
263455	7700714
263398	7700691
263375	7700676
263348	7700667
263332	7700667
263293	7700662
263212	7700639
263180	7700638
263136	7700643
263073	7700643
263012	7700653
262991	7700651
262860	7700574

Propriedade 5

262559	7698567
262542	7698554
262507	7698497
262499	7698467
262864	7698240
263007	7698321
262989	7698344
262936	7698379
262733	7698483
262638	7698640
262559	7698567

Propriedade 6

264163	7699709
263988	7699677
263959	7699623
263954	7699600
263956	7699572
263961	7699560
263982	7699537
263996	7699515
264011	7699478
264010	7699420
264016	7699357
264008	7699291
263951	7699218
263950	7699203
263972	7699099
263972	7699031
263978	7698979
263511	7698900
263278	7698506
263300	7698487
263959	7698862
264163	7699709

Propriedade 7

262257	7699232
262343	7699282
262541	7699116
262526	7699027
262532	7698982
262518	7698949
262483	7698903
262442	7698885
262355	7698864
262271	7698911
262263	7698912
262257	7699232

Propriedade 8

262541	7699116
262527	7699033
262535	7699003
262535	7698981
262521	7698944
262485	7698900
262463	7698884
262450	7698880
262360	7698859
262361	7698856
262347	7698850
262553	7698581
262559	7698567
262638	7698640
262733	7698483
262936	7698379
262989	7698344
263007	7698321
263300	7698487
262943	7698783
262723	7698967

262541	7699116
--------	---------

Propriedade 9

262860	7700574
263347	7700261
263385	7700304
263405	7700347
263428	7700476
263436	7700490
263450	7700501
263505	7700505
263535	7700518
263559	7700536
263572	7700553
263596	7700615
263604	7700677
263626	7700723
263671	7700820
263703	7700940
263725	7701033
263725	7701046
263709	7701085
263706	7701105
263708	7701128
263514	7701173
263472	7701094
263482	7701059
263557	7701070
263578	7701062
263584	7701052
263587	7701037
263585	7700980
263568	7700925
263538	7700872
263490	7700873
263444	7700840
263464	7700758

263455	7700714
263398	7700691
263375	7700676
263348	7700667
263332	7700667
263293	7700662
263212	7700639
263180	7700638
263136	7700643
263073	7700643
263012	7700653
262991	7700651
262860	7700574

DECRETO Nº 35.611

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 02 de junho de 2025, a nomeação de **Thainara de Carvalho Coelho Falcão**, no cargo em comissão de Coordenadora de Política para a Juventude, Padrão C 4, na SEMCIT, constante do Decreto nº 35.551/2025.

Art. 2º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, o servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir de 03 de junho de 2025, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Hueverton Neves Pedroni	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMAD

Art. 3º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais descritas, a partir de 02 de junho de 2025, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Marcela Sales Mendith	Consultora Interna da Procuradoria Geral do Município	CE 5	PGM
Tatiana Permanhane Fiorini Bahia	Gerente de Proteção e Bem Estar Animal	C 2	SEMMA
Gilberto Santos Guarnel	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMMA

Art. 4º Tornar sem efeito, a partir de 03 de junho de 2025, a designação de **Hueverton Neves Pedroni**, como Equipe de Apoio nos termos do Decreto nº 33.881/2024, vinculado à SEMAD, constante do inciso V, do artigo 2º do Decreto nº 34.951/2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de junho de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 35.612

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos I e II, e o *caput* do artigo 5º do Decreto nº 29.325, de 13/03/2020, modificado pelo Decreto nº 31.502, de 11/03/2022, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Aplicação de Penalidades - COPAP, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A Comissão Permanente de Aplicação de Penalidades - COPAP será composta de até 11 (onze) membros, sendo:

I - 01 (um) Presidente;

II - 11 (onze) membros.

(...)."

Art. 2º Acrescentar o inciso XII ao artigo 1º do Decreto nº 35.178, de 21/02/2025, que designa membros para compor a Comissão Permanente de Aplicação de Penalidades - COPAP, passando a vigorar, a partir de 02 de junho de 2025, conforme a seguir:

"Art. 1º (...)

(...)

XII - Deocely Cardozo Louzada (SEME).

(...)."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de junho de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.142/2025

**CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO
O AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE
CASAMENTO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas através
dos Decretos nºs. 18.275/2008 e
35.523/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o
afastamento do servidor abaixo mencionado, no período de
08 (oito) dias, em virtude de **CASAMENTO**, nos termos do Art. 56,
Inciso II e Art. 152, Inciso I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto
dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
JHULYANE BARROS SILVA	CGM	23/05/2025	42344/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data
de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de junho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº 1.143/2025

**CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O
AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE
DOAÇÃO DE SANGUE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores abaixo mencionados, em virtude de **DOAÇÃO DE SANGUE**, nos termos do Artigo 56, XXVII, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDORES	LOTAÇÃO	DATA	PROC. Nº
CLEBER NUNES DA SILVA	SEME	22/05/2025	41725/2025
WAGNER MIRANDA TREGGIA	SEMAD	31/05/2025	44126/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de junho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº 1.144/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **31570/2025**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** à servidora **GLAUCE DAROS CYPRIANO CANSI**, Professor PEB B, lotada na SEME, nas duas matrículas nºs 017066 e 028894, no período de 16 (dezesesseis) dias, a partir de **31 de março de 2025**, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder **benefício auxílio-doença** à referida servidora, no período de 14 (quatorze) dias, a partir de **16 de abril de 2025**, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 1º de abril de 2025, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de **30 de abril de 2025**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de junho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº 1.145/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 1.107/2025, referente a data de início da concessão de **licença para tratamento de saúde** ao servidor abaixo mencionado, passando a constar conforme segue:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ: INÍCIO	LEIA-SE: INÍCIO	PROC. Nº
DANUZA ESPOSITO GUALANDI	SEME	14/05/2025	15/05/2025	40118/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de junho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº 1.146/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **FÉRIAS-PRÊMIO** ao servidor constante na relação abaixo, no período de 06 (seis) meses, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009 de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	DECÊNIO	A PARTIR DE	PROC. Nº
MARCIA MARIA CONSTANTINO CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMAD	2015/2025	02/07/2025	8824/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de junho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº 1.147/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E
BENEFÍCIO
AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **42133/2025**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** ao servidor **MAURO FRISSE**, Gari, lotado na SEMMAT, no período de 30 (trinta) dias, a partir de **09 de maio de 2025**, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder **benefício auxílio-doença** ao referido servidor, no período de 90 (noventa) dias, a partir de **08 de junho de 2025**, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 12 de maio de 2025, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de **06 de setembro de 2025**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de junho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº 1.148/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.571/2025, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **REGINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, lotada na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Convênio descrito abaixo.

CONVÊNIO	PARCEIRO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 001/2025 02/06/2025	HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	Repasse financeiro na forma do art. 3º, parágrafo único da Lei Federal nº 12.213/2010, oriundo de dedução do cálculo do IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURÍDICA E FÍSICA para o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FUMDIPI conforme legislação específica, entre o MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES e o HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - HECI, conforme plano de trabalho que é parte integrante deste instrumento.	35373/2025

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de junho de 2025.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

PORTARIA Nº 1.150/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **52388/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** ao servidor **DIEGO HENRIQUE GOMES MARTINS**, nos termos da Lei nº 7.756/2019.

MAT.	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ADMISSÃO	BIÊNIO	REF	PROMOVIDO	JUS
03426302	DIEGO HENRIQUE GOMES MARTINS	PROF PEB C Mestrado	SEME	29/04/2010	2016/2018	D	E	29/04/2018
					2018/2020	E	F	29/04/2020
					2020/2022	F	G	29/04/2022
					2022/2024	G	H	29/04/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as progressões horizontais concedidas ao referido servidor através das **Portarias nºs 2.030/2023 e 2.394/2023**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de junho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº 1.151/2025

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DA EXECUÇÃO DE CONTRATO
FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas no Decreto nº 34.917/2025, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **THIAGO DA SILVA DUARTE**, lotado na SEMESP, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 079/2025 03/06/2025	INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS, VISANDO A PREMIAÇÃO DOS ATLETAS QUE PARTICIPAREM DAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS REALIZADAS OU APOIADAS PELA SEMESP, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim.	39171/2025

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópias do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de junho de 2025.

RODOLPHO SILVA MAIA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1.152/2025

DISPÕE SOBRE OS PARÂMETROS A SEREM OBSERVADOS PARA O TRATAMENTO DA SÍFILIS, ACONDICIONAMENTO DE TESTES RÁPIDOS, EXECUÇÃO DE TESTAGEM E ANÁLISE DE RESULTADOS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **42106/2025**,

Considerando a necessidade de fortalecer a gestão e a rede de atenção do Sistema Único de Saúde (SUS), aprimorando ações de prevenção, diagnóstico, assistência e tratamento das gestantes, parcerias sexuais e crianças, além da qualificação da vigilância epidemiológica e dos sistemas de informações, monitoramento e avaliação contínua das políticas públicas voltadas à eliminação da transmissão vertical da sífilis no município de Cachoeiro de Itapemirim;

Considerando a necessidade de se criar alternativas para melhorar a qualidade e ampliar o acesso ao tratamento da sífilis, em atendimento aos princípios da equidade e da integralidade da assistência, bem como da universalidade de acesso aos serviços de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a necessidade de padronizar as condutas de diagnóstico, tratamento e seguimento da sífilis na rede municipal de saúde para garantir a qualidade dos serviços, a segurança dos usuários e profissionais e a fidelidade dos resultados, seguindo as diretrizes do Ministério da Saúde;

Considerando o atual cenário epidemiológico de aumento de casos de Sífilis no Estado do Espírito Santo

Resolve:

Art. 1º Instituir protocolo de atendimento e tratamento da transmissão vertical da sífilis e da sífilis congênita, construído em conjunto pela Subsecretaria de Vigilância e Assistência em Saúde, pela Gerência de Vigilância Epidemiológica e Subsecretaria de Atenção Primária.

Art. 2º Ficam estabelecidas as medidas administrativas e sanitárias a serem adotadas pelas instituições de saúde pública para diagnóstico e tratamento do sífilis.

Paragrafo único: Recomenda-se o tratamento imediato com benzilpenicilina benzatina somente após teste reagente para sífilis seja através de teste treponêmico ou teste não treponêmico, independentemente da presença de sinais e sintomas de sífilis, para os seguintes grupos:



- I. Gestantes;
- II. Vítimas de violência sexual; Autenticar documento em conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. fls. 9
- III. Pessoas com chance de perda de seguimento, ou seja, que não retornarão ao serviço;
- IV. Pessoas com sinais/sintomas de sífilis primária ou secundária; e
- V. Pessoas sem diagnóstico prévio de sífilis.

Art. 3º O início do tratamento com apenas um teste reagente para sífilis não exclui a necessidade da realização do segundo teste, do monitoramento laboratorial e do tratamento das parcerias sexuais.

Art. 4º Conforme determinado através do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção da Transmissão Vertical de HIV, Sífilis e Hepatites Virais, Ministério da Saúde, 2022, o tratamento adequado, quando feito com a penicilina G Benzatina e a dosagem total e quantidade de aplicação dependem do estadiamento da infecção.

Art. 5º O tratamento da sífilis para o grupo mencionado no inciso I do Parágrafo único, art. 2º, deve ser iniciado o mais precocemente possível, preferencialmente até a 28ª semana de gestação. Parágrafo Único: Considera-se tratamento adequado para sífilis durante a gestação aquele que é completo para o respectivo estágio clínico da sífilis, feito com benzilpenicilina benzatina e iniciado até 30 dias antes do parto, sendo fundamental que o referido tratamento da gestante seja concluído antes do parto.

Art. 6º Para o segmento do paciente, os testes não treponêmico (ex: VDRL/RPR) devem ser realizado mensalmente nas gestantes, no restante da população (incluindo PVHIV), a cada três meses até o 12º mês do acompanhamento do paciente (3, 6, 9, 12).

Art. 7º Todos os parceiros sexuais dos últimos 90 dias devem ser testados e tratados de acordo com Anexo I.

Art. 8º Fica estabelecido, no Anexo I, II e III desta Portaria, os esquemas terapêuticos utilizados para sífilis, de acordo com a classificação clínica, acondicionamento de testes rápidos, execução de testagem e análise de resultados.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário especialmente a Portaria 682/2024.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de junho de 2025.

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde



PORTARIA Nº 1.152/2025

ANEXO I

ESTADIAMENTO	ESQUEMA TERAPÊUTICO
Sífilis recente: sífilis primária, secundária e latente recente (com até um ano de evolução)	Benzilpenicilina benzatina 2,4 milhões UI, IM, dose única (1,2 milhão UI em cada glúteo)(b)
Sífilis tardia: sífilis latente tardia (com mais de um ano de evolução) ou latente com duração ignorada e sífilis terciária	Benzilpenicilina benzatina 2,4 milhões UI, IM, 1x/semana (1,2 milhão UI em cada glúteo) por 3 semanas(c) Dose total: 7,2 milhões UI, IM
Reinfecção durante a gestação	Repetir esquema completo

Fonte: DCCI/SVS/MS – PCDT 2022

- (a) A benzilpenicilina benzatina é a única opção segura e eficaz para o tratamento adequado das gestantes.
- (b) Alguns especialistas recomendam uma dose adicional de 2,4 milhões de unidades de penicilina G benzatina, IM, uma semana após a primeira dose.
- (c) O intervalo entre doses não deve ultrapassar sete dias.

PORTARIA Nº 1.152/2025

ANEXO II

Acondicionamento dos Testes Rápidos

- Os testes devem ser armazenados conforme orientação específica do fabricante (geralmente entre 2°C e 30°C).
- Manter em ambiente seco, ventilado, protegido da luz solar direta e de produtos químicos.
- Nunca utilizar testes vencidos, com embalagens violadas ou fora das condições ideais.
- Controlar validade e lote dos testes utilizados em planilhas ou sistemas de registro.
- Utilizar o sistema PEPS (Primeiro a Expirar, Primeiro a Sair).

PORTARIA Nº 1.152/2025

ANEXO III

Realização dos Testes Rápidos

O teste rápido treponêmico deve ser realizado exclusivamente pelo enfermeiro da UBS, profissional capacitado para a execução, leitura e interpretação dos resultados.

A amostra deverá ser submetida ao teste rápido treponêmico seguindo instruções do fabricante para a execução, leitura e interpretação do resultado.

Os testes rápidos devem ser realizados imediatamente após a coleta da amostra, orientando o indivíduo a aguardar o resultado no local.

Execução

- Higienizar as mãos e utilizar EPIs (luvas);
- Coletar a amostra (geralmente sangue capilar de punção digital) conforme instruções do fabricante;
- Aplicar a amostra e o diluente conforme especificado na bula;
- Aguardar o tempo indicado pelo fabricante, sem antecipar ou retardar a leitura.

Leitura dos Resultados

- Realizar a leitura estritamente dentro do tempo indicado (ex: 15 a 30 minutos, conforme teste).
- Resultado Positivo: presença de linha de controle (C) e linha de teste (T).
- Resultado Negativo: apenas linha de controle (C).
- Resultado Inválido: ausência da linha de controle (C) – repetir o teste com novo dispositivo.

Pós-teste e Encaminhamentos

- Realizar aconselhamento pós-teste;
- Em caso de resultado positivo, oferecer;
- Reteste confirmatório (se aplicável);
- Encaminhamento para início do tratamento;
- Investigação e manejo de parceiros;
- Notificação compulsória(nos casos positivos).

PORTARIA Nº 1.153/2025

**DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O
COMITÊ DE INVESTIGAÇÃO DE SÍFILIS E
SÍFILIS CONGÊNITA NO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **37316/2025**, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Investigação de Sífilis e Sífilis Congênita da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

Nº	NOME	ÓRGÃO	FUNÇÃO
1	Soraya Cunha Rangel Pimentel	Enfermeira/ Vigilância Epidemiológica	Coordenador
2	Angélica Barros da Silva	Agente Administrativo	Membro
3	Camila Guimarães Blunk de Castro Silveira	Enfermeira Vigilância Epidemiológica	Membro
4	Celso Gonçalves Alves	Médico Ginecologista	Membro
5	Débora das Neves dos Santos Cordeiro	Enfermeira/ CRIAS	Membro
6	Ilma Soares Paulino	Coordenadora de Saúde da Mulher e da Criança	Membro
7	Lidiany Rodrigues de Paula Martins	Gerente do Programa de Saúde da Família	Membro
8	Luciana Falconi Albino	Enfermeira/Casa Rosa	Membro
9	Maria Cristina Fernandes	Gerência de Vigilância Epidemiológica	Membro

Art. 2º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial a Portaria nº 447/2024.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de junho de 2025.

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1.154/2025

**DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A
COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO DE
MORTALIDADE MATERNO-INFANTIL NO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **37317/2025**, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Investigação de Mortalidade Materno-Infantil do município de Cachoeiro de Itapemirim, em conformidade com a Portaria nº 1.483 de 14 de dezembro de 2021:

Nº	NOME	ÓRGÃO	FUNÇÃO
1	Camila Guimarães Blunk de Castro Silveira	Enfermeira Vigilância Epidemiológica	Coordenador
2	Angélica Barros da Silva	Agente Administrativo	Membro
3	Celso Gonçalves Alves	Médico Ginecologista	Membro
4	Ilma Soares Paulino	Coordenadora de Saúde da Mulher e da Criança	Membro
5	Lidiany Rodrigues de Paula Martins	Gerente do Programa de Saúde da Família	Membro
6	Luciana Falconi Albino	Enfermeira/Casa Rosa	Membro
7	Maria Cristina Fernandes	Gerência de Vigilância Epidemiológica	Membro
8	Soraya Cunha Rangel Pimentel	Enfermeira/ Vigilância Epidemiológica	Membro
9	Tárcila Gomes Rabelo Cazotte	Gerente de Políticas de Saúde	Membro

Art. 9º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 446/2024**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de junho de 2025.

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEMGOV, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 35.988/2025, ID Cidades N.º 2025.016E0700001.09.0019, RATIFICA a contratação direta da empresa BOM GOSTO CERIMONIAL E BUFFET LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 50.153.178/0001-40, com sede na Rua João Sasso, s/n, Paraíso, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.304-140, no valor R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais), para contratação de empresa para prestação de serviço de buffet com disponibilização de espaço climatizado, visando a realização da recepção do Cachoeirense Ausente nº 1 de 2025, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, por Dispensa de Licitação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de junho de 2025.

EDSON DA SILVA JANOÁRIO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025 – Pregão Eletrônico nº 003/2025

FORNECEDOR REGISTRADO: DSP CONFECCOES LTDA - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISAS E BERMUDAS MASCULINAS E FEMININAS DE UNIFORME ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, para atender às demandas da Administração, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 003/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
BERMUDA FEMININA Modelo tradicional, conforme especificação, modelos e medidas do Termo de Referência.	UND	11.250	Chalé	R\$ 12,99	R\$ 146.137,50
VALOR GLOBAL					R\$ 146.137,50

LOTE 02 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
BERMUDA FEMININA Modelo tradicional, conforme especificação, modelos e medidas do Termo de Referência.	UND	3.750	Chalé	R\$ 12,99	R\$ 48.712,50
VALOR GLOBAL					R\$ 48.712,50

LOTE 06 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
CAMISA TRADICIONAL Modelo Tradicional, conforme especificação, modelos e medidas do Termo de Referência.	UND	15.000	Chalé	R\$ 9,00	R\$ 135.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 135.000,00

ÓRGÃO GERENCIADOR e PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PRAZO: 01 (um) ano

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2025

SIGNATÁRIOS: Celeida Chamão de Medeiros - Secretária Municipal de Educação e Daiana Silva Paula - Sócia-Administradora da Empresa.

PROCESSO: 88.682/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 – Pregão Eletrônico nº 003/2025

FORNECEDOR REGISTRADO: FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISAS E BERMUDAS MASCULINAS E FEMININAS DE UNIFORME ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, para atender às demandas da Administração, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 003/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

LOTE 03 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
BERMUDA MASCULINA Modelo tradicional, conforme especificação, modelos e medidas do Termo de Referência.	UND	11.250	Inovação	R\$ 8,50	R\$ 95.625,00
VALOR GLOBAL					R\$ 95.625,00

LOTE 04 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
BERMUDA MASCULINA Modelo tradicional, conforme especificação, modelos e medidas do Termo de Referência.	UND	3.750	Inovação	R\$ 8,50	R\$ 31.875,00
VALOR GLOBAL					R\$ 31.875,00

LOTE 05 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
CAMISA TRADICIONAL Modelo Tradicional, conforme especificação, modelos e medidas do Termo de Referência.	UND	45.000	Inovação	R\$ 8,25	R\$ 371.250,00
VALOR GLOBAL					R\$ 371.250,00

ÓRGÃO GERENCIADOR e PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PRAZO: 01 (um) ano

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2025

SIGNATÁRIOS: Celeida Chamão de Medeiros - Secretária Municipal de Educação e Marcelo Muller - Sócio-Administrador da Empresa.

PROCESSO: 88.682/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025 – Pregão Eletrônico nº 015/2025

FORNECEDOR REGISTRADO: JM MIX SOLUTIONS LTDA - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRITA E PÓ DE PEDRA PARA SER UTILIZADO NA USINAGEM DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Administração, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº. 015/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

LOTE 02 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
BRITA 0	Ton.	600	Itabira	R\$ 137,00	R\$ 82.200,00
PÓ DE PEDRA	Ton.	600	Itabira	R\$ 73,00	R\$ 43.800,00
VALOR GLOBAL					R\$ 126.000,00

PRAZO: 01 (um) ano

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços

SIGNATÁRIOS: Ary Roberto Moreira - Secretário Municipal de Manutenção e Serviços e Winicius de Souza Costa - Sócio-administrador da empresa.

PROCESSO: 14.780/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025 – Pregão Eletrônico nº 015/2025

FORNECEDOR REGISTRADO: MINERASUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AGREGADOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRITA E PÓ DE PEDRA PARA SER UTILIZADO NA USINAGEM DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Administração, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº. 015/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
BRITA 0	Ton.	1.800	Minerasul	R\$ 120,00	R\$ 216.000,00
PÓ DE PEDRA	Ton.	1.800	Minerasul	R\$ 50,00	R\$ 90.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 306.000,00

ÓRGÃO GERENCIADOR e PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

PRAZO: 01 (um) ano

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2025

SIGNATÁRIOS: Ary Roberto Moreira - Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, Augustinho Gualandi e Carlos Eduardo Colnago - Administradores não Sócios da Empresa

PROCESSO: 14.780/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a RETIFICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 019/2025 – Objeto: Aquisição de kit escolar para alunos da Educação Infantil (Pré I e Pré II), Ensino Fundamental – anos iniciais (1º ao 5º ano) e Ensino Fundamental – anos finais (6º ao 9º ano) da rede municipal de ensino de Cachoeiro de Itapemirim, mediante o Sistema de Registro de Preços.

Início do acolhimento das propostas: 05/06/2025 às 14h.

Limite para recebimento de propostas: 24/06/2025 às 08h59min.

Sessão de disputa: 24/06/2025 às 09h.

Edital retificado disponível nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02/06//2025

Márcio Borges Camargo
Pregoeiro Oficial

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Contratação, torna pública a RETIFICAÇÃO da Concorrência nº 001/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana em vias e logradouros públicos.

Início do acolhimento das propostas: 05/06/2025 às 14h.

Limite para recebimento de propostas: 25/06/2025 às 12h59min.

Sessão de disputa: 25/06/2025 às 13h.

Edital retificado disponível nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02/06/2025

Kátia Aparecida Botelho Moraes
Presidente da Comissão



AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Contratação, torna pública a RETIFICAÇÃO da Concorrência nº 002/2025 – Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Coleta dos Resíduos Sólidos Urbanos de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Início do acolhimento das propostas: 05/06/2025 às 14h.

Limite para recebimento de propostas: 26/06/2025 às 12h59min.

Sessão de disputa: 26/06/2025 às 13h.

Edital retificado disponível nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02/06/2025

Kátia Aparecida Botelho Moraes
Presidente da Comissão

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2023 DEFERIDOS,
AUSENTES E COM DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA.**

54ª CHAMADA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições delegadas, torna público a listagem dos candidatos com documentação deferida, indeferida e ausentes da 52ª chamada do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo. Em cumprimento a sentença nº 5009703-32.2023.8.08.0011

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação após chamada
66	316859	SILVANIA JULIA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM PCS	44,0	02/06/2025	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de Junho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração
Decreto 35.523/2025

**CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2023.**

55ª CHAMADA

*Em cumprimento a sentença nº 5009703-32.2023.8.08.0011, o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2023 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 8 do citado Edital (cuja relação de documentos para entrega consta no Anexo I desta convocação), no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, na sede da Secretaria Municipal de Administração, na Gerência de Recrutamento e Admissão, situada à Rua Capitão Deslandes, nº 02, 6º andar, Centro, Edifício Plaza, nesta cidade*

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado solicita a todos os candidatos que compareçam somente no horário indicado, conforme segue

POS	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PTS	DATA	HORÁRIO	VAGA
67	322963	MARIANA PEDROSO VIEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM PCS	44,0	09/06/2025	14:00	Ampla concorrência

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de Junho de 2025

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração
Decreto 35.523/2025

ANEXO I
55ª Chamada

Documentação para admissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023.

- 1- Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato emitido pelo site da Receita Federal <http://fdg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacaocadastral-no-cpf>;
- 2- Consulta impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br>;
- 3- Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG);
- 4- Certidão de quitação eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- 5- CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro, ou CTPS DIGITAL conforme modelo novo emitido pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia;
- 6- Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas;
- 7- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- 8- Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribicoes-a-previdencia/>;
- 9- Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após confirmação da inscrição e enviada por e-mail);
- 10- Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) ou declaração da instituição de ensino;
- 11- Curso de Informática no mínimo de 40 horas para cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO;
- 12- Curso de cuidador de crianças, idosos e/ou pessoas com deficiência no mínimo de 40 horas para cargo de CUIDADOR SOCIAL;
- 13- CNH categoria D ou superior (E) para cargo de MOTORISTA;
- 14- Curso de transporte de passageiros para cargo de MOTORISTA;
- 15- CNH categoria C ou superior (D ou E) para cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS;
- 16- Carteira de filiação ao conselho de classe;
- 17- Certidão de regularidade junto ao conselho de classe;
- 18- Declaração de tempo de serviço na função pleiteada, exceto o tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que será contabilizado automaticamente;
- 19- Títulos na função pleiteada;
- 20- Certidão de antecedentes criminais, disponível no site: <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf> ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade;
- 21- Certidão negativa criminal do TJ-ES 2ª instância disponível no site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaoonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPEQUISA.cfm> ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade;
- 22- Certidão negativa criminal na justiça federal: http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp;
- 23- Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos – Tipo de Pessoa: Física: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- 24- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- 25- 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- 26- CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a);
- 27- CPF dos dependentes;
- 28- Certidão de Nascimento dos dependentes;
- 29- Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- 30- Declaração de acúmulo de cargo disponível no Anexo IV do Edital (devidamente preenchida);
- 31- Declaração de relação de dependentes disponível no Anexo V do Edital (devidamente preenchida);
- 32- Declaração de grau de parentesco disponível no Anexo VI do Edital (devidamente preenchida);
- 33- Declaração de bens disponível no Anexo VII do Edital (devidamente preenchida).

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

(Criado pela Lei Municipal No 7871, de 13 de maio de 2021 – Revoga a Lei N° 7594, de 04 de outubro de 2018 e reestrutura o Conselho Municipal de Turismo de Cachoeiro de Itapemirim)
FONE no (28) 3155 5342 e e-mail: semcult.turismo@cachoeiro.es.gov.br

18ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO MANDATO 2023/2025

MAIO DE 2025

Em vinte e um de maio de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se de forma presencial, no Palácio Bernardino Monteiro, conforme agenda, definida pelos conselheiros, às quinze horas e trinta minutos, os conselheiros e conselheiras: ALANNA DE ALMEIDA – ENTIDADES REPRESENTANTES DO SETOR DE ROCHAS ORNAMENTAIS; ANNA PAULA RAMOS MENDES CASTRO – SEMO; CLEIDE PRADO DA SILVA – SEMDES; EZEQUIEL VIEIRA DOS SANTOS – ENTIDADES LIGADAS A ESPORTE DE AVENTURA E ECOTURISMO; HELEN BARBOZA LIMA LIVRAMENTO – REPRESENTANTES DA INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL DE TURISMO; JOSÉ FERNANDO MARTINS DA SILVA – INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR E/OU PROFISSIONALIZANTE; MARCOS ANTÔNIO LEMOS FABRE – ENTIDADES LIGADAS AOS CIRCUITOS TURÍSTICOS; MARIA ISABEL BREMIDE SOARES – SEMCULT; MARISE APARECIDA FABER DA SILVA – SEMGOV; PAULO ROBERTO ARANTES – SEME; ROGÉRIO FRANZOTTI – AGÊNCIA DE VIAGENS E GUIAS DE TURISMO; SILVIANE RIBEIRO DE MORAES – SEMAI; e como convidado: ANDERSON CORRÊA CARVALHO - SEMCULT; A reunião iniciou-se às quinze horas e quarenta e cinco minutos com a servidora Isabel justificando a ausência do presidente do conselho. Conforme pauta o primeiro assunto discutido foi o plano de ação de 2025. Isabel iniciou a leitura da primeira ação: Pleitear junto à Secretaria de Cultura e Turismo a organização, em parceria com o Sistema S, de treinamentos para os conselheiros, com o objetivo de instruí-los sobre suas responsabilidades e condutas dentro do COMTUR, bem como oferecer consultorias sobre o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, a fim de compreender seu potencial como instrumento de transformação no setor turístico. Isabel sugeriu por o Thiago como responsável e mais um conselheiro. Helen do IGRT disse que Thiago conversou com ela pedindo ajuda para auxiliar na mobilização, mas ela informou que está com a equipe reduzida e carece de mais pessoas para ajudá-la. Então, Isabel sugeriu colocar Thiago, Helen e ela própria como responsáveis por esta ação. Cleide tentou entender o objetivo desta ação, questionando se seria estudar o próprio regulamento do conselho. Isabel explicou que o conselho precisa entender o que é o fundo municipal de turismo e como ele funciona. Completa dizendo que existem membros no conselho que não sabem o que é, e nem como funciona. Cleide perguntou se o Sebrae possui esse treinamento, Isabel responde que solicitou ao Sebrae a viabilidade e construção desse treinamento para os conselheiros. Marcos questionou quando se encerra o mandato do conselho atual, Isabel respondeu que será em agosto deste ano e que, em breve, inicia-se o processo de eleição. Retomando a ação número

um, determinou-se que o prazo será a próxima reunião e pode ocorrer de forma presencial e online. Iniciou-se uma conversa sobre os dados do turismo do município, seguindo para a ação dois do plano, que é: Solicitar à Secretaria de Cultura e Turismo a coleta de dados do trade turístico e a análise das informações obtidas em toda a cadeia produtiva do turismo. Fernando citou o trabalho que realizou visitando Hotéis na cidade, Marcos questionou se não seria obrigação da secretaria ter esses dados. Após discussões entre os conselheiros chegou-se a conclusão de que a secretaria precisa prospectar dados sobre o turismo de Cachoeiro. Fernando disse que o ideal seria ter um observatório de turismo local, Marcos observou que os dados sobre o turismo estão defasados e é só atualizar. Fernando acrescentou que sem dados não tem como trabalhar. Marcos justificou que não sabe se vai continuar após julho, devido a inoperância do conselho, não das pessoas, mas justamente devido a essa falta de estrutura, as coisas não avançam. Avançam muitas vezes devido a dedicação das pessoas, não pela estrutura da secretaria. Ele continuou perguntando se a secretária Larissa esteve presente na última reunião, é informado que sim e que ela era aguardada para essa também, Isabel justifica a ausência dela nesta reunião. Helen levantou a necessidade de se realizar o plano municipal de turismo porque deve ser enviado para o mapa do turismo na próxima atualização, para pontuar o município. Isabel leu a terceira ação que é: Analisar as estratégias apresentadas pela Secretaria de Cultura e Turismo para a divulgação do destino, do Cadastur, dos eventos e dos produtos turísticos. Depois de um debate o conselho entende que o COMTUR precisa cobrar a secretaria, através de um ofício, documento oficial e legal do conselho, caso a secretaria não apresente o solicitado, seguir com o envio ao ministério público se possível. Marcos afirmou que o COMTUR não vai evoluir se não tiver dados, se não tiver uma postura de cobrança, sugere ainda que, se a secretária não comparecer às reuniões, o COMTUR encaminhe ao prefeito um ofício solicitando sua presença. Cleide perguntou se não podemos fazer um ofício, com todos os itens do plano de ação, assinado pelo presidente, solicitando a secretaria, dando prazo para que ela responda, caso ela não responda, vamos ao Prefeito. O Conselho determinou, então, que se faça um ofício com o plano de ação e a ata desta reunião, para que na próxima reunião se obtenha uma resposta com relação às ações e levantamento de dados da secretaria. Ficaram responsáveis em auxiliar na confecção deste ofício Marcos, Cleide, Paulo e Fernando. Fernando contou como funciona o turismo em Aparecida, fala sobre a empresa que administra as ações turísticas e produtos ofertados. É iniciada a segunda pauta da reunião, que solicita uma reunião com vereadores para alinhamento das ações em parceria com o COMTUR - Criação de Rotas Turísticas pela Câmara Municipal. Alanna iniciou sua fala dizendo que é um assunto que já foi discutido em outras reuniões acerca das rotas que já foram criadas pelo legislativo se referindo a criação da Rota do Mármore e Granito. É fundamental que a Câmara dos Vereadores conheça nosso papel enquanto conselho. Ezequiel falou que a Câmara obrigatoriamente tem que entender que existe conselho de turismo, Marcos disse que vão criar rotas, porque o serviço público não atende a essas demandas. Ele continuou, de outra forma



não somos vistos, começamos a ser vistos quando começamos a criar rotas, eu estou no conselho tem dois anos, a lei municipal que o Vereador Brás Zagotto fez e a lei estadual, com a lei estadual da Rota do Itabira pode receber verba, receber sinalização, isso facilita a estruturação da rota. Alanna sugeriu fazer um ofício convidando o prefeito e todos os secretários para entenderem a atuação do COMTUR e a importância do turismo. Ela continuou falando que é importante a criação da rota, mas quando se analisa os projetos falta conteúdo, esse projeto em discussão sugere que a prefeitura coloque alguém para fazer a gestão da rota, um conselho um comitê ou algo do tipo, já tem o conselho de turismo, este deve acompanhar a gestão da rota junto com a secretaria de Cultura e Turismo. Helen explicou a Marcos que há uma diferença entre as rotas, no caso do Itabira, a população local buscou e queria, quando a comunidade quer é diferente. Marcos observou que essa atitude do legislativo não é causa é consequência, a causa é a inoperância, o legislativo não sabe que o COMTUR está atuante. Fernando disse que o nosso problema é cultural, citando que criaram um estacionamento em frente a Matriz Velha, que atrapalha o turista tirar fotos ou apreciar a arquitetura da igreja. Marcos citou as limitações de construir algo no Itabira que impacte na visão de outras regiões da cidade, de modo a preservar a vista do Itabira. Alanna continuou explicando a rota do mármore, questionou que ainda há muitas dúvidas sobre o funcionamento da rota. Informou que o projeto prevê várias ações como placas e outras, mas não diz nada sobre como levantar os recursos para a realização. O conselho debateu a possibilidade de ir à Câmara em um dia de sessão, Alanna sugeriu uma reunião para debater o que falaremos e mostrar nossas solicitações e fazer parte das decisões, também convidar as autoridades para estarem presentes na sessão. Precisamos agir, porque toda reunião discutimos, as pautas não são resolvidas e na próxima reunião é a mesma coisa. Marcos ressaltou de no primeiro momento a reunião ser com a secretária Larissa e posteriormente com as demais autoridades, respeitando a hierarquia da prefeitura. Isabel falou da próxima pauta: sinalização dos destinos turísticos do interior (agroturismo de Cachoeiro) e destaca que já estamos falando sobre isso há um bom tempo, a secretaria não tem essa pertinência na pasta, nas outras vezes que fizemos foi via SEMURB. Como essa pauta foi sugerida pelo conselheiro Wesley que não estava presente nesta reunião, ficou para a próxima reunião, caso ele esteja presente para explicar a demanda. Segue com a leitura da última pauta: a criação do setor de informações turísticas, Rogério citou as ligações que recebia de pessoas buscando informações, devido a falta de um centro de informações turísticas. Foi citada uma situação onde turistas estiveram domingo em Cachoeiro e a Casa de Cultura Roberto Carlos estava fechada, e mesmo assim, tiraram foto na frente e foram embora. Foi levantada a necessidade de uma Organização da Sociedade Civil cuidar do local e a possibilidade de transformá-lo em um Centro de Acolhimento ao Turista. Sugeriu-se que a IGRT poderia ser essa empresa ou ter uma filial aqui na cidade, inclusive que esta ação pode entrar no plano de trabalho da IGRT. Isabel disse que em dois mil e dezenove teve o centro de informações turísticas no Museu Ferroviário Domingos Lage que fechou para reforma. Nada

mais havendo, eu, Anderson Corrêa Carvalho, servidor da SEMCULT, encerro a pauta oficial da reunião às dezessete horas e dezesseis minutos, e lavro a presente ata, que será assinada por mim e pelos conselheiros presentes. Cachoeiro de Itapemirim – ES, vinte e um de maio de dois mil e vinte e cinco.

ALANNA DE ALMEIDA – ENTIDADES REPRESENTANTES DO SETOR DE ROCHAS ORNAMENTAIS;

ANDERSON CORRÊA CARVALHO - SEMCULT;

ANNA PAULA RAMOS MENDES CASTRO – SEMO;

CLEIDE PRADO DA SILVA – SEMDES;

EZEQUIEL VIEIRA DOS SANTOS – ENTIDADES LIGADAS A ESPORTE DE AVENTURA E ECOTURISMO;

HELEN BARBOZA LIMA LIVRAMENTO – REPRESENTANTES DA INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL DE TURISMO;

JOSÉ FERNANDO MARTINS DA SILVA – INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR E/OU PROFISSIONALIZANTE;

MARCOS ANTÔNIO LEMOS FABRE – ENTIDADES LIGADAS AOS CIRCUITOS TURÍSTICOS;

MARIA ISABEL BREMIDE SOARES – SEMCULT;

MARISE APARECIDA FABER DA SILVA – SEMGOV;

PAULO ROBERTO ARANTES – SEME;

ROGÉRIO FRANZOTTI – AGÊNCIA DE VIAGENS E GUIAS DE TURISMO;

SILVIANE RIBEIRO DE MORAES – SEMAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 30/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES VOLUNTÁRIOS
ALFABETIZADORES QUE ATUARÃO NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – 2025 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
RESULTADO DOS RECURSOS- 05 de junho de 2025**

CPF	Data de Nascimento	Situação da Inscrição	Situação do Recurso	Motivo do indeferimento
05*.***.***-43	02/05/2002	Classificado	Recurso indeferido	Não apresentou diploma e histórico escolar
08*.***.***-66	02/09/1980	Eliminado	Recurso indeferido	Descumprimento do edital no item 3.2 alínea J e L Não apresentou certidão negativa da Justiça Militar da União
08*.***.***-99	21/02/1979	Eliminado	Recurso indeferido	Descumprimento do edital no item 3.2 alínea I e J
14*.***.***-76	09/07/1997	Eliminado	Recurso indeferido	Descumprimento do edital no item 3.2 alínea E, K e L
13*.***.***-14	24/11/1996	Eliminado	Recurso indeferido	Descumprimento do edital no item 3.2 alínea G.
14*.***.***-59	25/08/1994	Eliminado	Recurso Indeferido	Descumprimento do edital no item 3.2 alínea E.
14*.***.***-11	03/02/1994	Eliminado	Recurso indeferido	Descumprimento do edital no item 3.2 alínea K e L
08*.***.***-81	24/10/1979	Eliminado	Recurso indeferido	Descumprimento do edital no item 3.2 alíneas K e L.
05*.***.***-48	04/07/1987	Eliminado	Recurso indeferido	Não apresentou histórico escolar
17*.***.***-81	18/08/2002	Eliminado	Recurso indeferido	Descumprimento do edital no item 3.2 alínea E e K
10*.***.***-85	15/12/1985	Classificado	Recurso Indeferido	Não apresentou histórico escolar

**EDITAL Nº 30/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES VOLUNTÁRIOS
ALFABETIZADORES QUE ATUARÃO NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – 2025 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
RESULTADO FINAL- 05 de Junho de 2025**

Classificação	CPF	Data de Nascimento	Situação da Inscrição	Motivo do Indeferimento	Pontuação		
					Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Total
1º lugar	02*.***.***-42	04/07/1971	Classificado	*****	8,0	10,0	18,0
2º lugar	16*.***.***-41	21/04/2000	Classificado	*****	7,0	4,0	11,0
3º lugar	14*.***.***-40	10/09/1995	Classificado	*****	10,0	0	10,0
4º lugar	02*.***.***-08	13/07/1970	Classificado	*****	8,0	0	8,0
5º lugar	04*.***.***-88	25/09/1976	Classificado	*****	8,0	0	8,0
6º lugar	10*.***.***-03	27/09/1983	Classificado	*****	8,0	0	8,0
7º lugar	09*.***.***-14	13/10/1983	Classificado	*****	8,0	0	8,0
8º lugar	10*.***.***-26	09/04/1984	Classificado	*****	8,0	0	8,0
9º lugar	12*.***.***-09	22/06/1988	Classificado	*****	8,0	0	8,0
10º lugar	12*.***.***-93	05/08/1988	Classificado	*****	8,0	0	8,0
11º lugar	12*.***.***-30	08/05/1989	Classificado	*****	8,0	0	8,0
12º lugar	13*.***.***-13	17/06/1990	Classificado	*****	8,0	0	8,0
13º lugar	12*.***.***-93	02/03/1991	Classificado	*****	8,0	0	8,0
14º lugar	03*.***.***-73	12/08/1974	Classificado	*****	5,0	0	5,0
15º lugar	10*.***.***-85	15/12/1985	Classificado	*****	5,0	0	5,0
16º lugar	05*.***.***-48	04/07/1987	Classificado	*****	5,0	0	5,0

**EDITAL Nº 30/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES VOLUNTÁRIOS
ALFABETIZADORES QUE ATUARÃO NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – 2025 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
RESULTADO FINAL- 05 de Junho de 2025**

Classificação	CPF	Data de Nascimento	Situação da Inscrição	Motivo do Indeferimento	Pontuação		
					Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Total
17º lugar	11*.***.***-03	22/01/1989	Classificado	*****	5,0	0	5,0
18º lugar	14*.***.***-78	12/05/1993	Classificado	*****	5,0	0	5,0
19º lugar	15*.***.***-46	25/10/1994	Classificado	*****	5,0	0	5,0
20º lugar	12*.***.***-79	27/12/1994	Classificado	*****	5,0	0	5,0
21º lugar	17*.***.***-16	23/11/1999	Classificado	*****	5,0	0	5,0
22º lugar	90*.***.***-00	14/06/1964	Classificado	*****	3,0	0	3,0
23º lugar	13*.***.***-93	22/06/1993	Classificado	*****	3,0	0	3,0
24º lugar	13*.***.***-78	17/03/1990	Classificado	*****	2,0	0	2,0
25º lugar	16*.***.***-05	28/09/1999	Classificado	*****	2,0	0	2,0
26º lugar	00*.***.***-16	24/03/1964	Classificado	*****	0	0	0
27º lugar	08*.***.***-03	03/06/1981	Classificado	*****	0	0	0
28º lugar	10*.***.***-08	01/11/1985	Classificado	*****	0	0	0
29º lugar	11*.***.***-28	02/10/1986	Classificado	*****	0	0	0
30º lugar	13*.***.***-62	13/06/1993	Classificado	*****	0	0	0
31º lugar	14*.***.***-08	25/09/1993	Classificado	*****	0	0	0
32º lugar	15*.***.***-10	18/10/1995	Classificado	*****	0	0	0

**EDITAL Nº 30/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES VOLUNTÁRIOS
ALFABETIZADORES QUE ATUARÃO NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – 2025 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
RESULTADO FINAL- 05 de Junho de 2025**

Classificação	CPF	Data de Nascimento	Situação da Inscrição	Motivo do Indeferimento	Pontuação		
					Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Total
33º lugar	16*.***.***-00	19/11/1995	Classificado	*****	0	0	0
34º lugar	05*.***.***-43	02/05/2002	Classificado	*****	0	0	0
---	00*.***.***-21	29/06/1980	Eliminado	Descumprimento do edital no item 3.2 alíneas K e L.	---	---	---
---	11*.***.***-25	20/07/1996	Eliminado	Descumprimento do edital no item 3.2 alíneas G, J, K e L.	---	---	---
---	88*.***.***-20	18/03/1961	Eliminado	Descumprimento do edital no item 3.2 alíneas G e J.	---	---	---
---	14*.***.***-27	27/03/1991	Eliminado	Descumprimento do edital no item 3.2 alínea D.	---	---	---
---	19*.***.***-19	24/12/2003	Eliminado	Descumprimento do edital no item 3.2 alíneas J.	---	---	---
---	08*.***.***-35	26/09/1978	Eliminado	Descumprimento do edital no item 3.2 alíneas F.	---	---	---
---	05*.***.***-70	01/11/1987	Eliminado	Descumprimento do edital no item 3.2 alíneas J, K e L.	---	---	---
---	19*.***.***-56	02/05/2005	Eliminado	Descumprimento do edital no item 3.2 alíneas G e J.	---	---	---
---	05*.***.***-79	12/04/1977	Eliminado	Descumprimento do edital no item 3.2 alíneas D, G, I, J e K.	---	---	---
---	08*.***.***-81	24/10/1979	Eliminado	Descumprimento do edital no item 3.2 alíneas K e L.	---	---	---

**EDITAL Nº 30/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES VOLUNTÁRIOS
ALFABETIZADORES QUE ATUARÃO NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – 2025 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
RESULTADO FINAL- 05 de Junho de 2025**

Classificação	CPF	Data de Nascimento	Situação da Inscrição	Motivo do Indeferimento	Pontuação		
					Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Total
---	11*.***.***-90	21/12/1986	Eliminado	Descumprimento do edital no item 3.2 alínea G.	---	---	---
---	15*.***.***-20	12/02/2000	Eliminado	Descumprimento do edital no item 3.2 alíneas F, K e L.	---	---	---
---	03*.***.***-52	12/10/1973	Eliminado	Descumprimento do edital no item 3.2 alíneas D, G e E.	---	---	---
---	17*.***.***-80	03/10/1999	Eliminado	Descumprimento do edital no item 3.2 alíneas F, I, J e K.	---	---	---
---	13*.***.***-21	04/12/1988	Eliminado	Descumprimento do edital no item 3.2 alíneas G, K e L.	---	---	---
---	11*.***.***-51	09/05/1987	Eliminado	Descumprimento ao edital no item 3.2 alíneas K e L.	---	---	---
---	79*.***.***-87	01/05/1962	Eliminado	Descumprimento do edital no item 3.2 alínea G.	---	---	---
---	14*.***.***-83	10/08/1995	Eliminado	Descumprimento do edital no item 3.2 alínea E.	---	---	---
---	14*.***.***-59	25/08/1994	Eliminado	Descumprimento do edital no item 3.2 alínea E.	---	---	---
---	00*.***.***-83	24/04/1970	Eliminado	Descumprimento do edital no item 3.2 alíneas G, K e L.	---	---	---
---	13*.***.***-14	24/11/1996	Eliminado	Descumprimento do edital no item 3.2 alínea G.	---	---	---
---	17*.***.***-35	07/09/1997	Eliminado	Descumprimento do edital no item 3.2 alínea D.	---	---	---

**EDITAL Nº 30/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES VOLUNTÁRIOS
ALFABETIZADORES QUE ATUARÃO NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – 2025 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
RESULTADO FINAL- 05 de Junho de 2025**

Classificação	CPF	Data de Nascimento	Situação da Inscrição	Motivo do Indeferimento	Pontuação		
					Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Total
---	15*.***.***-74	23/10/1999	Eliminado	Descumprimento do edital no item 3.2 alíneas E, K e L.	---	---	---
---	08*.***.***-21	07/03/1982	Eliminado	Descumprimento do edital no item 3.2 alínea J	---	---	---
---	17*.***.***-78	13/01/2002	Eliminado	Descumprimento do edital no item 3.2 alínea F,G,K e L	---	---	---
---	11*.***.***-81	17/03/2001	Eliminado	Descumprimento do edital no item 3.2 alínea I,J,K e L atestado de antecedentes ultrapassando o valor transitório de 60 dias	---	---	---
---	08*.***.***-66	02/09/1980	Eliminado	Descumprimento do edital no item 3.2 alínea J e L Não apresentou certidão negativa da justiça Militar da União	---	---	---
---	17*.***.***-00	21/05/2001	Eliminado	Descumprimento do edital no item 3.2 alínea G, diploma de graduação incompatível com a formação exigida no edital Não apresentou histórico escolar	---	---	---
---	14*.***.***-76	09/07/1997	Eliminado	Descumprimento do edital no item 3.2 alínea E, K e L	---	---	---
---	13*.***.***-70	28/01/2003	Eliminado	Descumprimento do edital no item 3.2 alínea G	---	---	---
---	08*.***.***-99	21/02/1979	Eliminado	Descumprimento do edital no item 3.2 alínea I e J	---	---	---

**EDITAL Nº 30/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES VOLUNTÁRIOS
ALFABETIZADORES QUE ATUARÃO NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – 2025 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
RESULTADO FINAL- 05 de Junho de 2025**

Classificação	CPF	Data de Nascimento	Situação da Inscrição	Motivo do Indeferimento	Pontuação		
					Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Total
---	14*.***.***-11	03/02/1994	Eliminado	Descumprimento do edital no item 3.2 alinea K e L	---	---	---
---	10*.***.***-71	09/02/1986	Eliminado	Descumprimento do edital no item 3.2 alinea J,K e L	---	---	---
---	57*.***.***-68	20/09/1956	Eliminado	Descumprimento do edital no item 3.2 alinea I,	---	---	---
---	15*.***.***-22	02/06/1995	Eliminado	Descumprimento do edital no item 3.2 alinea J	---	---	---
---	14*.***.***-18	12/11/1996	Eliminado	Descumprimento do edital no item 3.2 alinea D,K e L	---	---	---
---	10*.***.***-07	19/04/1984	Eliminado	Descumprimento do edital no item 3.2 alinea E e G	---	---	---
---	10*.***.***-27	14/01/1982	Eliminado	Descumprimento do edital no item 3.2 alinea G	---	---	---
---	13*.***.***-96	28/01/1990	Eliminado	Descumprimento do edital no item 3.2 alinea K e L	---	---	---
---	15*.***.***-05	18/04/1992	Eliminado	Descumprimento do edital no item 3.2 alinea F, J e K	---	---	---
---	17*.***.***-81	15/08/2002	Eliminado	Descumprimento do edital no item 3.2 alinea E e K	---	---	---
---	13*.***.***-09	18/05/1992	Eliminado	Descumprimento do edital no item 3.2 alinea F, I, J K e L	---	---	---
---	12*.***.***-99	11/09/1989	Eliminado	Descumprimento do edital no item 3.2 alinea G,K e L	---	---	---

**EDITAL Nº 30/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES VOLUNTÁRIOS
ALFABETIZADORES QUE ATUARÃO NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – 2025 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
RESULTADO FINAL- 05 de Junho de 2025**

Classificação	CPF	Data de Nascimento	Situação da Inscrição	Motivo do Indeferimento	Pontuação		
					Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Total
---	15*.***.***-57	07/03/1998	Eliminado	Descumprimento do edital no item 3.2 alíneas G, K e L	---	---	---
---	15*.***.***-40	05/08/1999	Eliminado	Descumprimento do edital no item 3.2 alíneas G, K e L	---	---	---
---	10*.***.***-24	15/05/1984	Eliminado	Descumprimento do edital no item 3.2 alínea L.	---	---	---
---	07*.***.***-66	10/04/1978	Eliminado	Descumprimento do edital no item 3.2 alíneas J, K e L	---	---	---
---	14*.***.***-09	17/08/1992	Eliminado	Descumprimento do edital no item 3.2 alínea J	---	---	---
---	11*.***.***-41	06/07/1985	Eliminado	Descumprimento do edital no item 3.2 alínea E e G.	---	---	---
---	15*.***.***-54	10/03/1995	Eliminado	Descumprimento do edital no item 3.2 alíneas D, K e L.	---	---	---
---	03*.***.***-84	21/03/1974	Eliminado	Descumprimento do edital no item 3.2 alíneas F e G.	---	---	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

REGULAMENTO

45ª Corrida de São Pedro

1 – A PROVA

A **45ª CORRIDA DE SÃO PEDRO**, doravante denominada EVENTO, será realizada no dia **15 de junho de 2025** na cidade de Cachoeiro de Itapemirim / ES, com largada e chegada na Praça de Fátima, com percursos de 5Km e 10Km, abertos a participação de PESSOAS DE AMBOS OS SEXOS, devidamente inscritos, denominados ATLETAS, independentemente da condição climática.

2– PROMOÇÃO e APOIO

A **45ª CORRIDA DE SÃO PEDRO** será promovida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida de Cachoeiro de Itapemirim e terá apoio das seguintes instituições: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços, Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, Polícia Militar do ES e Tiro de Guerra de Cachoeiro.

3– PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da **45ª CORRIDA DE SÃO PEDRO** atletas de ambos os sexos, a partir de 16 anos completos até 31 de dezembro de 2025, na categoria adulto

3.2 A **45ª CORRIDA DE SÃO PEDRO** será dividida nas seguintes categorias:

- **Feminino:** 5 km e 10 km;
- **Masculino:** 5 km e 10 km;
- **CAD:** Cadeirante 5km (masculino e feminino);
- **DEV:** Atletas com deficiência Visual 5km (masculino e feminino);
- **ACD:** Atletas com deficiência 5km (masculino e feminino);
- **Morador de Cachoeiro de Itapemirim:** Pessoas residentes em Cachoeiro de Itapemirim e que apresentem **Comprovante de Residência e Comprovante de Domicílio Eleitoral em Cachoeiro de Itapemirim (Título de Eleitor)**.
- **Os atletas nascidos entre 2008 e 2009, masculino e feminino, participarão da prova de 5Km.**

4. DA INSCRIÇÃO DO ATLETA DAS CATEGORIAS ESPECIAIS (CAD, DEV E ADV)

ATLETAS COM DEFICIÊNCIA – O ATLETA com deficiência deverá atentar-se à descrição de cada modalidade abaixo e realizar o cadastro de acordo com sua categoria identificada conforme critérios descritos.

Atenção: o ATLETA assume a responsabilidade de se inscrever corretamente para o evento de acordo com o KM ao qual pertença. A organização não é responsável pela inscrição feita de forma errônea e a segurança de ATLETAS que participem do EVENTO em pelotão diverso.

4.1- LEGENDA

4.1.1 CAD – Cadeirante.

4.1.2 DEV – Pessoa com deficiência Visual 5;

4.1.3 ACD – Atletas com Deficiência:

4.1.3.1 AMP – Amputados de Membros Inferiores;

4.1.3.2 DMAI – Pessoa com deficiência – Andantes Membros Inferiores;

4.1.3.3 DI – Pessoas com deficiências Intelectuais;

4.1.3.4 DMS – Pessoas com deficiências de Membros Superiores;

4.1.3.5 DAU – Pessoas com deficiências auditivas.

4.2-DESCRIÇÃO DAS MODALIDADES DA CATEGORIA ATLETAS COM DEFICIÊNCIA.

a) **CAD = CADEIRANTES** – O ATLETA que participa da competição com o auxílio de cadeira de rodas, não sendo permitido o uso de cadeiras Motorizadas. É permitido o auxílio de terceiros, inclusive revezando durante o percurso.

Responsabilidades:

É de exclusiva e única responsabilidade do ATLETA a manutenção de sua cadeira de rodas em perfeitas condições de uso para o EVENTO previsto neste Regulamento.

Observação técnica: A Categoria de Cadeirante é para ATLETAS que usam a cadeira de três rodas para competição e fazem uso das mãos para movimento do equipamento através das rodas e não com catracas, “pedais manuais”, correntes ou elementos mecânicos que favoreçam o movimento. **OBS.** Serão aceitos cadeiras de rodas de uso doméstico.

Importante:

O Guia não participa do evento como ATLETA, ou seja, não recebe número de peito, chip e premiação.

b) **DEV = PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL** – O ATLETA que tem deficiência visual, caracterizado pela perda ou redução IMPORTANTE da capacidade visual em ambos os olhos. Todo ATLETA com deficiência visual, independentemente do grau ou tipo da deficiência, deve obrigatoriamente correr com um GUIA, devidamente identificado, não podendo, em nenhuma hipótese, prescindir do GUIA. O ATLETA e o GUIA deverão estar unidos por um cordão (que deve ter no máximo 0,5m de comprimento) a um dos dedos da mão ou ao braço de ambos, podendo ser utilizado também uma cinta específica para guias.

Importante:

O Guia não participa do evento como ATLETA, ou seja, não recebe número de peito, chip e premiação.

Não é permitida a troca de GUIAS do ATLETA nessa categoria.

As informações do GUIA deverão ser inseridas no processo de inscrição, nos termos descritos neste Regulamento.

Obs: A Organização da Corrida **NÃO** fornecerá a corda ou cinta específica para guias.



c) ACD = Atletas com Deficiência

AMP = AMPUTADOS DE MEMBROS INFERIORES – O ATLETA com deficiência no (s) membro (s) inferior(es), com ausência total ou parcial de um ou dos dois membros inferiores e que utilize prótese especial para sua locomoção.

DMAI = PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ANDANTES MEMBROS INFERIORES – O ATLETA com deficiência no(s) membro (s) inferior(es), com preservação total do (s) membro (s), que utilize órteses como forma de auxílio em sua locomoção (bengalas, muletas, andador, etc.) sendo permitido o acompanhamento de um GUIA, desde que devidamente identificado, tendo suas informações inseridas no processo de inscrição.

DI = PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS INTELECTUAIS – Participantes que apresente um quociente intelectual (QI) abaixo de 70 e / ou limitações adaptativas em áreas de habilidades (comunicação, cuidado pessoal, relacionamento em casa, habilidade social, recreativa, saúde e segurança, sentido e direção, desenvolvimento acadêmico, relacionamento na comunidade e trabalho). Independentemente do grau de deficiência, o ATLETA deve obrigatoriamente correr com um GUIA, não podendo, em nenhuma hipótese, prescindir do GUIA. O GUIA não poderá ficar à frente do ATLETA, o mesmo deverá manter-se sempre atrás ou ao lado.

Importante: O Guia não participa do evento como ATLETA, ou seja, não recebe número de peito, chip e premiação. Não é permitida a troca de GUIAS do ATLETA nessa categoria.

As informações do GUIA deverão ser inseridas no processo de inscrição, nos termos descritos neste Regulamento.

DMS = ATLETAS COM DEFICIÊNCIA DE MEMBROS SUPERIORES – O ATLETA com ausência total ou parcial de qualquer parte do(s) membro(s) superior(es), gerando alteração do eixo de equilíbrio, causando desestabilização ao caminhar.

DAU = ATLETAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA – O ATLETA com perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2000Hz e 3.000HZ.

GUIA = Aquele que durante a competição acompanha e conduz o ATLETA com deficiência, zelando por sua integridade e segurança.

OBSERVAÇÕES:

O ATLETA que se enquadrar em qualquer uma das CATEGORIAS acima citadas, deverá efetuar sua inscrição no SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM o mesmo deverá preencher o cadastro com as informações solicitadas, a fim de efetivar sua inscrição.

No momento do preenchimento do cadastro, o ATLETA com deficiência deverá escolher a modalidade na qual se enquadra, conforme acima descrito.

5- LARGADA

A largada da corrida acontecerá às 07:00 h, na Praça de Fátima. No momento da largada, os atletas não serão diferenciados em pelotão de elite.



6 – INSCRIÇÕES GERAIS.

6.1 As inscrições serão limitadas a 3.000 (Três mil) atletas, e poderão ser feitas a partir do **dia 15 de maio até 7 de junho de 2025**, ou quando for completado o limite de inscrição (3.000).

6.2 As inscrições serão feitas exclusivamente no link que estará disponível no **SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM** de forma gratuita e a retirada será mediante doação.

6.3 A inscrição será de 01 (hum) pacote de fralda geriátrica nos tamanhos: G, GG ou XG que no pacote tenha no mínimo 07 (sete) fraldas, para a categoria 5km e 10km, que será doado para instituições beneficentes do Município de Cachoeiro de Itapemirim de acordo com direcionamento da Semdes.

6.4 O atleta deverá preencher a ficha de inscrição em todos os campos solicitados.

6.5 Ao preencher a ficha de inscrição, o atleta declara que:

a) Ao participar deste EVENTO, o ATLETA assume total responsabilidade pelos dados fornecidos, aceita e acata totalmente o REGULAMENTO e suas regras, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação, antes, durante e depois do EVENTO.

b) O ATLETA inscrito se declara apto (saúdável) a participar da prova e está ciente de que deverá consultar antecipadamente um profissional Médico e/ou profissional de Educação Física, especializado em preparar atletas para competições, em especial corridas de rua.

c) Autoriza o uso de fotografias, filme ou qualquer outra gravação contendo imagens de sua participação neste evento para finalidades legítimas, de divulgação do evento através de veículos impressos, televisivos, internet ou outros meios eletrônicos.

d) Para sua participação é **OBRIGATÓRIO** que o atleta esteja inscrito oficialmente, preferencialmente estar vestido com a camisa alusiva ao evento e obrigatório portar o número de peito e chip de cronometragem.

e) Qualquer reclamação sobre o resultado parcial ou final da competição deverá ser feita por escrito à comissão organizadora da 45ª Corrida de São Pedro **ATÉ 10 MINUTOS APÓS DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**.

8– ENTREGA DE KIT E IDENTIFICAÇÃO

8.1 - Entrega de kit

a) A entrega do kit será efetuada nos dias, 11, 12 e 13 de **junho das 10:00 às 20:00, no Perim Center**.

OBS. Havendo necessidade de troca de local de entrega será avisado anteriormente no **SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**.

b) Para a retirada do kit, será necessário apresentar:

- **Documento de identificação oficial com foto**. Em caso de outra pessoa retirar o kit, será exigido o

documento oficial com foto do atleta inscrito, podendo ser através de meio digital.

-01 (hum) pacote de Fralda Geriátrica para 5km e 10 km.

Obs. 1.: O atleta receberá um número de peito, contendo número de inscrição, categoria, e 02 (dois) tickets destacáveis (“kit-lanche” e “medalha”) que deverá ser afixado na parte frontal da camisa durante a corrida.

Obs. 2.: O atleta receberá um chip individual descartável junto com o seu kit para a cronometragem da prova, devendo ser afixado corretamente conforme instruções no próprio chip.

Obs. 3.: O kit de participação será composto de camisa alusiva a prova conforme tamanho solicitado no ato da inscrição, número de peito e chip de cronometragem.

OBS. 4: Os Kits de alimentação serão entregues no término da prova.

9 - Distância do Percurso: 5 km e 10 km que deverão ser cumpridas por todos os atletas de acordo com a categoria de sua inscrição.

9.1 Será desclassificado o atleta que:

- Não cumprir rigorosamente o percurso;
- Não passar pelos tapetes de controle de chip;
- Dificultar a ação de outros concorrentes;
- Chegar sem o número de identificação;**
- Apresentar durante a corrida conduta antidesportiva;
- Pegar carona de autos, bicicletas e similares;
- Trocar o número de identificação e chip antes, durante ou depois da corrida;**
- Encobrir o número e/ou o nome dos patrocinadores;
- Escapar da saída da prova, antes do seu início oficial;
- Desrespeitar qualquer norma deste regulamento;
- Casos omissos serão avaliados pela organização da prova.

9.2 A competição será finalizada após 2h (duas horas) da chegada do primeiro colocado.

10- PREMIAÇÃO

10.1 Os atletas serão agraciados com a seguinte premiação:

Categoria Geral

Medalha de participação. Somente serão classificados e terão direito os atletas que completarem rigorosamente o percurso e terminarem a prova em, no máximo, 2h (duas horas) após a chegada do primeiro colocado e constarem na lista de classificação oficial.

As categorias 5 km e 10 km (masculino e feminino) receberão troféus para os 05 (cinco) primeiros colocados no geral.

As categorias ACD, DEV E CAD 5 km (masculino e feminino) receberão troféus para os 03 primeiros colocados.

A categoria Moradores de Cachoeiro de Itapemirim 5 km e 10 km (masculino e feminino) receberão



troféus para os 05 (cinco) primeiros colocados.

Obs. Haverá premiação especial em pecúnia para os 05 (cinco) primeiros colocados geral masculino e feminino e morador de Cachoeiro masculino e feminino nas distâncias de 05Km e 10 km, conforme detalhamento abaixo:

–1º Lugar Geral e Morador de Cachoeiro no Masculino e no Feminino (05 km) R\$ 600,00

–2º Lugar Geral e Morador de Cachoeiro no Masculino e no Feminino (05 km) R\$ 500,00

–3º Lugar Geral e Morador de Cachoeiro no Masculino e no Feminino (05 km) R\$ 400,00

–4º Lugar Geral e Morador de Cachoeiro no Masculino e Feminino (05 km) R\$ 300,00

–5º Lugar Geral e Morador de Cachoeiro no Masculino e Feminino (05 km) R\$ 200,00

–1º Lugar Geral e Morador de Cachoeiro no Masculino e no Feminino (10 km) R\$ 1.000,00

–2º Lugar Geral e Morador de Cachoeiro no Masculino e no Feminino (10 km) R\$ 800,00

–3º Lugar Geral e Morador de Cachoeiro no Masculino e no Feminino (10 km) R\$ 600,00

–4º Lugar Geral e Morador de Cachoeiro no Masculino e Feminino (10 km) R\$ 400,00

–5º Lugar Geral e Morador de Cachoeiro no Masculino e Feminino (10 km) R\$ 200,00

Faixa etária

Premiação Para os (03) primeiros colocados por faixa etária:

1º colocado – Troféu. 2º colocado – Troféu. 3º colocado – Troféu. As faixas etárias são:

5km: 16 a 19 ANOS, 20 a 29 ANOS, 30 a 39 ANOS, 40 a 49 ANOS, 50 a 59 ANOS e 60 ANOS EM DIANTE.

10km: 18 a 29 ANOS, 30 a 39 ANOS, 40 a 49 ANOS, 50 a 59 ANOS e 60 ANOS EM DIANTE.

Medalha de participação a todos que completarem o percurso.

Categoria Especial (5 Km)

CAD: Cadeirante (masculino e feminino)

DEV: Pessoa com deficiência visual

ACD: Atletas com deficiência masculino e feminino= DEV = AMP = Amputados de Membros Inferiores

DMAI = Pessoa com deficiência

Andante Membro Inferior DI = Pessoas com deficiências Intelectuais / **DMS** = Pessoas com deficiências de Membros Superiores **DAU** = Pessoas com Deficiência auditiva.

Premiação: 1º colocado – Troféu, 2º colocado – Troféu, 3º colocado – Troféu

Obs. Não haverá prêmio em dinheiro para estas categorias

10.2 A premiação será de acordo com as classificações específicas.

10.3 Não haverá em nenhuma hipótese acúmulo de premiação, prevalecendo a maior premiação (Geral ou Morador);

10.4 Nenhuma premiação será entregue após 48 horas de término do evento.

10.5 Para recebimento da premiação em pecúnia, os atletas deverão apresentar obrigatoriamente

certidões negativas municipal, estadual federal, e trabalhista. Cópia do cartão bancário/ conta-corrente ou poupança. Conta Bancária Digital do Titular, incluindo CPF, Nome de Banco, Agência, e qual o Tipo de Conta. Cópia de documento oficial com foto, além do comprovante de residência e comprovante de domicílio eleitoral em Cachoeiro de Itapemirim, obrigatório para a categoria Morador de Cachoeiro..

11. – APURAÇÃO

A **45ª CORRIDA DE SÃO PEDRO** será realizada com apuração de resultado eletrônico (chip), sendo divulgado o “tempo líquido” para faixa etária e por ordem de chegada do 1º ao 5º masculino e feminino.

Obs.: O tempo líquido é computado a partir do momento que o atleta cruzar a linha inicial durante a largada e passar novamente no ponto de chegada no final.

12–DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A comissão organizadora da **45ª CORRIDA DE SÃO PEDRO**, bem como seus APOIADORES e REALIZADORES, **NÃO** se responsabilizam por prejuízos ou danos causados pelo atleta inscrito na Corrida, a terceiros ou outros participantes, sendo esses de única e exclusiva responsabilidade do mesmo.

12.2. A Comissão Organizadora recomenda aos atletas rigorosa avaliação médica no período que antecede a competição.

12.3. No dia da competição, bem como na véspera, o atleta deverá alimentar-se de algo leve e estar bem hidratado.

12.4. Os participantes deverão chegar ao local da largada com, pelo menos, 15 minutos de antecedência.

12.5. Durante o percurso, o atleta deverá seguir as orientações e sinais dos fiscais, apoio e guardas de trânsito.

12.6. A Comissão Organizadora disponibilizará ambulância no local da largada/chegada, preparadas para prestar os primeiros socorros.

12.7. Os atendimentos de emergência serão efetuados em rede pública.

12.8. Serão colocados à disposição dos ATLETAS inscritos, sanitários.

12.9. A ORGANIZAÇÃO **NÃO** recomenda e **NÃO SE RESPONSABILIZA** que sejam deixados valores e equipamentos no guarda-volumes tais como dinheiro, cheques, cartões, relógios, celulares, roupas, acessórios de valor (pulseiras, brincos, etc.), etc.

12.10. Não haverá reembolso, por parte da ORGANIZAÇÃO, bem como de seus APOIADORES E REALIZADORES de nenhum valor correspondente a materiais, equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos ATLETAS que venham a se extraviar durante sua participação no EVENTO.

12.11. O atleta deverá observar o percurso, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem.

12.12. A Organização poderá, a qualquer tempo, suspender, prorrogar prazos ou ainda adicionar ou limitar o número de inscrições do evento em função de necessidades/disponibilidades técnicas/estruturais sem prévio aviso.

12.13. É fundamental e imprescindível a leitura deste regulamento.

12.14. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Este regulamento poderá sofrer alterações em caso de necessidade da organização do evento para melhoria dos processos (editado em 30/05/2025).

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DE KIT POR TERCEIRO

A presente autorização deve ser entregue no ato da retirada do kit juntamente com a fralda geriátrica e comprovante de inscrição, conforme o Regulamento. Todos os participantes que assinam esta autorização concordam com o regulamento da prova e se responsabilizam pelo material retirado junto à organização.

Eu, _____, portador do CPF nº _____ autorizo o (a) Sr(a) _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____ a retirar meu kit atleta da 45ª Corrida de São Pedro.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, _____ de junho de 2025.

Assinatura do (a) Atleta

Assinatura do (a) portador Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 2º Apostilamento para alteração de Ficha/ Fonte de recursos ao Contrato nº 229/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA.

CONTRATADA: MAPZER INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL LTDA.

OBJETO: Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração da ficha/ fonte de recursos, alterando a CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 229/2023, processo nº 26256/2023, que passa a constar:

Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

SEMFA

Órgão/Unidade: 08.01 - Secretaria Municipal de Fazenda

Projeto/Atividade: 2.063

Despesa: 3.3.90.40.06.000 - Locação de Software

Ficha/ fonte: 6694/ 150000000001 – Recursos não vinculados de impostos e de transferências de impostos.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2025.

SIGNATÁRIO: Elizeu Crisostomo de Vargas – Secretário Municipal de Fazenda.

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 229/2023

Termo de apostilamento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, inscrito com o CNPJ nº 27.165.588/0001-90, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA, neste ato representado pelo Sr. ELIZEU CRISÓSTOMO DE VARGAS, brasileiro, casado, contador, portador do nº CPF 527.583.627-91 e da Carteira de Identidade sob RG nº 354189-SPTC/ES, nomeado pelo Decreto Municipal Nº 34.907 de 01/01/2025, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa MAPZER INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.537.651/0001-98, com sede na Alameda Doutor Carlos de Carvalho, nº 417, Conj. 1501, Andar 12, Cond. Trade Center Of, Bloco Ctba Trade Center Of, Centro, Curitiba/ PR, representada pelo Sócio, Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 4.086.763-5 SESP/PR e inscrito no CPF Nº 574.460.249-68, doravante denominada CONTRATADA, cujo objetivo é a alteração da ficha/ fonte de recursos, alterando a CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 229/2023, processo nº 26256/2023, que passa a constar:

4. – As despesas referentes ao presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, na seguinte classificação:

Órgão: 08.01

Projeto Atividade: 2.063

Despesa: 3.3.90.40.06.000

Ficha/ fonte: 6694/ 150000000001 – Recursos não vinculados de impostos e de transferências de impostos.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de junho de 2025.

Elizeu Crisóstomo de Vargas
Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através do Srª. Secretária Municipal de Saúde, CONVOCA todas as empresas do ramo e interessadas para enviar proposta de orçamento referente a ÓLEO MINERAL PARA FUMACÊ, visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, por meio Licitação, modalidade Pregão. Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência, bem como encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico: semus.compras@cachoeiro.es.gov.br até o dia 11 de junho de 2025, impreterivelmente.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de junho de 2025.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO

IPACI

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DIVULGA

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: nº 39478/2025.

Identificação do CidadES: 2025.016E0800001.10.0011.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 – Artigo 74, Inciso III, “F” da Lei nº 14.133/2021.

Em cumprimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, o Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, inscrito no CNPJ sob o nº 02.548.293/0001-71, torna público que **AUTORIZOU e HOMOLOGOU** por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a inscrição no 58º Congresso Nacional da ABIPEM, visando à participação de servidores do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Favorecido: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS – ABIPEM, portadora do CNPJ Nº 29.184.280/0001-17. Valor Total: R\$ 13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais). Fundamento Legal: art. 74, inciso III, alínea ‘f’ da Lei 14.133/2021.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de junho de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva
Decreto nº 34.905/2025

PORTARIA Nº 146/2025

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL
DE DESPESA TITULAR E SUBSTITUTO DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
011/2025.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal NADIA RODRIGUES DE MORAES, ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, de Gerente Adjunto de Benefícios, para acompanhar e fiscalizar a inscrição de servidores do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no 58º Congresso Nacional da ABIPEM, celebrado com a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS – ABIPEM, portadora do CNPJ nº 29.184.280/0001-17, conforme processo de nº 39478/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025, nos termos do Artigo 74, Inciso III, “F” da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – Substituirá a fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, o servidor *Leonardo de Almeida Alves*.

Art. 2º As principais atribuições do responsável da fiscalização do pagamento ora designado são:

- I** – Acompanhar e emitir documento hábil para efetuar liquidação da despesa;
- II** – Verificar regularidade fiscal do Fornecedor;
- III** – Dar ciência a Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de junho de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

**18ª ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2025
CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Aos vinte e dois dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco), reuniu-se, extraordinariamente, de modo presencial, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI, instituído pelo Decreto nº 32.089, de 05 (cinco) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), pelo Decreto nº 34.437, de 15 (quinze) de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro) e alterado pelo Decreto nº 35.137, de 13 (treze) de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), Decreto nº 35.231, de 10 (dez) de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco) e Decreto nº 35.284, de 20 (vinte) de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco), em conformidade com o art. 88 da Lei Municipal nº 6.910, de 20 (vinte) de dezembro de 2013 (dois mil e treze), e suas posteriores alterações, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com a presença dos seguintes conselheiros: Antônio Henrique Martinelli Vidal, Lindiana Carla Moreira Salaroli Perin, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Lúcia Helena Gomes da Silva, Mirela Silva de Queiroz, Cláudia Prúcoli Massini, Luciane de Oliveira Pope Mion, Nilva Brandão de Almeida Novaes, Vitor Moulin Mardegan de Azevedo e Vilma Aparecida de Oliveira Cescon, com início da reunião às 14h, tendo como pauta a apresentação das Prestações de Contas Mensais – PCM, dos meses de janeiro e fevereiro de 2025 pelas conselheiras Nilva Brandão de Almeida Novaes e Luciane de Oliveira Pope Mion. Iniciou-se com a explanação da receita do mês de janeiro/2025. Falou-se sobre a receita da contribuição previdenciária, dos aportes, recebimento do COMPREV, juros caixa CEDAE, rendimentos, investimentos e aplicações, rendimentos aplicações liquidez imediata, parcelamento, entre outras receitas. O total da receita geral ficou em R\$ 14.647.395,42 (quatorze milhões, seiscentos e quarenta e sete mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos) no mês de referência. Em seguida houve a explanação da PCM receita mês de fevereiro/2025. Falou-se sobre a receita da contribuição previdenciária, dos aportes, recebimento do COMPREV, juros caixa CEDAE, rendimentos, investimentos e aplicações, rendimentos aplicações liquidez imediata, parcelamento, entre outras receitas. O total da receita geral ficou em R\$ 13.481.813,46 (treze milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, oitocentos e treze reais e quarenta e seis centavos) no mês de referência. Dando continuidade, passou-se às despesas do mês de janeiro/2025. A despesa com inativos foi de R\$ 3.418.877,54 (três milhões, quatrocentos e dezoito mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) e com pensionistas foi de R\$ 583.846,57 (quinhentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos). O total geral de pagamentos no mês de janeiro/2025 com aposentados e pensionista foi de R\$ 4.002.724,11 (quatro milhões, dois mil e setecentos e vinte e quatro mil e onze centavos) no mês de referência. Que o total geral de pagamentos no mês de janeiro/2025 foi de R\$ 4.287.347,79 (quatro milhões, duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos). Que no mês

de fevereiro/2025 o total de despesas com inativos foi de R\$ 3.445.866,47 (três milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos). Que o total com os pensionistas no mês de fevereiro/2025 foi de R\$ 607.390,28 (seiscentos e sete mil trezentos e noventa reais e vinte e oito centavos). Que a soma com aposentados e pensionistas no mês de fevereiro/2025 foi de R\$ 4.053.256,75 (quatro milhões, cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Que o total geral com as despesas no mês de fevereiro/2025 foi de R\$ 5.133.751,29 (cinco milhões, cento e trinta e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos), segue em anexo as respectivas planilhas dos meses de janeiro e fevereiro/2025, referente a receita/despesa. Ato contínuo, foi posto em votação as prestações de contas mensais das competências de janeiro e fevereiro/2025; ambas foram aprovadas pelos conselheiros presentes. O presidente convoca a próxima reunião ordinária continuação da análise dos processos constantes na pasta do processo eletrônico e apresentação do parecer do Comitê de Investimentos dos meses de janeiro a março/2025, para o dia 11/06/2025, às 14h. A presente reunião foi encerrada às 16h30.

Antônio Henrique Martinelli Vidal
Presidente do Conselho Fiscal

Lúcia Helena Gomes da Silva
Membro do Conselho Fiscal

Cláudia Prúcoli Massini
Membro do Conselho Fiscal
Secretária-Executiva

Nilva Brandão de Almeida Novaes
Membro do Conselho Fiscal

Vitor Moulin Mardegan de Azevedo
Membro do Conselho Fiscal

Lindiana Carla Moreira Salaroli Perin
Membro do Conselho Fiscal

Luciane de Oliveira Pope Mion
Membro do Conselho Fiscal

Mirela Silva de Queiroz
Membro do Conselho Fiscal

Rosa de Lima Cansoli Hemerly
Membro do Conselho Fiscal

Vilma Aparecida de Oliveira Cescon
Membro do Conselho Fiscal

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Administrativo nº 13/2024

Contratada: MC QUADRO SETRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EPP

CNPJ: 33.632.807/0001-04

Contratante: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

Objeto: SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO – LTCAT; LAUDOS SETORIAIS E INDIVIDUAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE; ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, COORDENAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO DESENVOLVIMENTO E EMISSÃO DO RELATÓRIO ANUAL DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO; ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, COORDENAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO DESENVOLVIMENTO E EMISSÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA; MAPA DE RISCO; ASSESSORIA EM MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO, REVISÃO DO LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO – LTCAT; ASSESSORIA, CONSULTORIA E COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DE MEDICINA E SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO; PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA; ELABORAÇÃO, EMISSÃO E MONITORAMENTO DE DOCUMENTO BASE DO PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO PPP; REALIZAÇÃO DE EXAMES PERIÓDICOS CLÍNICOS E COMPLEMENTARES, PERÍCIAS MÉDICAS, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, PERIÓDICOS, DE RETORNO AO TRABALHO, MUDANÇA DE FUNÇÃO (READAPTAÇÃO), ADMISSIONAIS E DEMISSIONAIS; AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

Data de Assinatura: 03 de junho de 2025

Prazo: 03 de dezembro de 2025

Valor: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), para um período de 6 meses.

Dotação: 3.3.90.39.50 SERV. MEDICO HOSPITAL., ODONTOL. E LABORATORIAIS

Signatários: Alexandre Valdo Maitan (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Marcos Costa Quadro (Representante legal da contratada)

idades:

2025.016L0200001.09.0023

pncp

<https://pncp.gov.br/app/editais/31723265000141/2025/36>

Processo de Compra: 12291/2025

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de junho de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - 25-2025

Referência PNCP: 31723265000141-1-000040/2025

Referência CIDADEES: 2025.016L0200001.09.0027

Processo de Compra: 13163/2025

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/31723265000141/2025/40>

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025.
2. O OBJETO: Contratação de profissional para atuação como MESTRE DE CERIMÔNIAS com o objetivo de apresentar e conduzir a tradicional celebração municipal – Sessão Solene – realizada anualmente pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que se realizará em 24 de Junho de 2025.
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, conforme documento “MAPA DE PREÇOS”, folha 29, do presente processo, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - 26-2025

Referência PNCP: 31723265000141-1-000041/2025

Referência CIDADEES: 2025.016L0200001.09.0028

Processo de Compra: 13247/2025

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/31723265000141/2025/41>

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025.
2. O OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de ornamentação institucional voltado à ambientação da – Sessão Solene – realizada anualmente pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que se realizará em 24 de Junho de 2025
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, conforme documento “ORÇAMENTO/COTAÇÃO”, folhas 32 a 36, do presente processo, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3805/2025.

CONCEDE "HOMENAGEM ESPECIAL" E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido, nos termos da
Resolução nº 396/2019, "Homenagem Especial" a:

ANDERSON DELESPORTE VIANA

ARTHUR GOMES RABELO

ATLÉTICO CLUBE ITA

BISPO JAME BAPTISTA- PRESIDENTE DAS IGREJA SHALOM

BISPO JOSÉ APARECIDO ALVES

ELAINE FRANÇA PIZZIM

FLADEMIR RIBEIRO DE SOUZA

GABRIEL DA CUNHA NEVES

JARAGUÁ TÊNIS CLUBE

JMS ENGENHARIA E ENERGIA SOLAR

JOSÉ LUIZ SILVÉRIO

LUANDRESS DE OLIVEIRA MERÇON

MÁRCIA LEAL

MARIANA DE SOUZA GUIMARÃES

NEIMAR ALMEIDA TEIXEIRA JÚNIOR

RICARDO DE OLIVEIRA CÂNDIDO

ROSEMARY TOSTA SILVA

SILVANA ALBINO NASCIMENTO DE SOUZA

WASHINGTON ALEXANDRE ARRUDA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de junho de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN,

Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3806/2025.

CONCEDE A "COMENDA JOSÉ DE LOURDES CALIXTO" E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a "COMENDA JOSÉ DE LOURDES
CALIXTO", nos termos da Resolução Nº 424/2023 a:

ALDERINA LUIZ SILVA AZEREDO

AMANDA MALTA

ANA RITA VICENTE

ÁUREO PIMENTA SEMPRINI

DOUGLAS CORSINI SILVA

GRUPO CULTURAL TSUNAMI DO BOA VISTA

JANINE SOARES

JEREMIAS SCHAYDEGGER FILHO

JOÃO PEDRO MOREIRA REIS

JOSÉ BERNARDO DE ARAÚJO

MARCELO DA SILVA TOSTA JÚNIOR

MARCOS VINICIUS DA CUNHA ALMEIDA

MINISTÉRIO DE DANÇA RIO DE DEUS

RAÍ BOLZAN

SANDRO DELLABELLA FERREIRA "SANDRO IRMÃO"

VITOR PERILO MATOLA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de junho de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3807/2025.

CONCEDE "TÍTULO FÁBIO MENDES GLÓRIA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido "*Título Fábio Mendes Glória*", nos termos da Resolução Nº
419/2022 à:

ALCINEI MEDEIROS MENON
BRUNO SCHAIER DA SILVA
CELIA PAULUCIO
FLAVIO COSTA SOARES
GILBERTO BARRETO FILHO
JOSSANDRO MACHADO DE PAULA SANTOS
JÚLIO CÉSAR DALVI RAMOS
LUCIANO VASCONCELOS DE MORAES
MARCOS VINICIUS DA COSTA SANTOS
NELSON RIBEIRO FERREIRA
NÚBIA BAZETH SILVA
PATRICK ANDRADE SOUZA
PAULO HENRIQUE DAS CHAGAS COSTA
PM PAULO SÉRGIO DE SOUZA
SARGENTO YURI FALCÃO OLIVEIRA
WAGNER BRAVIN THEODORO
WALFRAN DE SOUZA GUIMARÃES

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de junho de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N° 3808/2025

CONCEDE COMENDA "BATISTINHA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Comenda**
"BATISTINHA" nos termos da Resolução N° 127/2006 a:

CLAUDSON MENDES

FABRÍCIO MARIN PEREIRA

GILZIANE FARIA FONSECA MARTINS CORRÊA

JOSIANE HYBNER RODRIGUES RAMOS

KARINA RODRIGUES CAETANO FERREIRA

MARCO ANTÔNIO FORTUNATO DARDENGO

MARTHONY GARCIA DE OLIVEIRA

MOISÉS SARTÓRIO CYPRIANO

PAULA TEIXEIRA GARRUTH RODRIGUES

RONALDO SOUZA GUIMARÃES

SÔNIA MARIA CECON BAZONI

THIAGO SILVA PEREIRA

VICTOR CERQUEIRA ASSAD

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de junho de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3809/2025.

CONCEDE COMENDA "ANGÉLICA FRANCISCA CALAZANS
TURINI" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Comenda "Angélica
Francisca Calazans Turini", nos termos da Resolução Nº 228/2010 a:

ADRIANA FAVERO JORGE
BEATRIZ MACHADO CARDOSO
CAMILA LOPES BONZE
CAROLINE AMBROSIM SALLES COELHO VALORY
CRISTIANE DA HORA ROCHA
CYNDIMARA MARTINS SILVA MAINETTE
ELAINE RAINHA MENDES DO AMARAL
FERNANDA DOS SANTOS LEITE
JOÃO BATISTA FRANCISCO SILVA
KETHELYN SAMPAIO MANCINI BABISK
LUCIANA DE PAULA AZEVEDO
LUCIARA MARQUES BORGES
MARCELO RODRIGUES DE PAIVA
MARIA DE FÁTIMA CARVALHO VENCIONECK
RAQUEL GUIMARÃES RIBEIRO DE CASTRO
RENATA SARDINHA CHANCA
SULAINÉ VENTURA ADÃO
TATIANE DA SILVA PEDRONI

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data
de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de junho de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

PORTARIA N° 219/2025

**DESIGNA FISCAL DO CONTRATO N° 13/2025,
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CMCI, Estado
do Espírito Santo, no uso de suas
atribuições legais, resolve:**

Art. 1º Designar o servidor público Lúvia Marchezi Borges, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Recursos Humanos, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO – LTCAT; LAUDOS SETORIAIS E INDIVIDUAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE; ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, COORDENAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO DESENVOLVIMENTO E EMISSÃO DO RELATÓRIO ANUAL DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO; ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, COORDENAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO DESENVOLVIMENTO E EMISSÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA; MAPA DE RISCO; ASSESSORIA EM MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO, REVISÃO DO LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO – LTCAT; ASSESSORIA, CONSULTORIA E COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DE MEDICINA E SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO; PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA; ELABORAÇÃO, EMISSÃO E MONITORAMENTO DE DOCUMENTO BASE DO PERFIL PROFISSIONOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO PPP; REALIZAÇÃO DE EXAMES PERIÓDICOS CLÍNICOS E COMPLEMENTARES, PERÍCIAS MÉDICAS, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, PERIÓDICOS, DE RETORNO AO TRABALHO, MUDANÇA DE FUNÇÃO (READAPTAÇÃO), ADMISSIONAIS E DEMISSIONAIS; AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, com a Empresa contratada, MC QUADRO SETRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EPP, conforme processo de n° 12291/2025, contrato de n° 13/2025, nos termos do artigo 75 da Lei n° 14.133-2021.

Parágrafo Único - Substituirá o fiscal, em caso de impedimento e/ ou ausência, o ocupante do cargo de Chefia de Gabinete da CMCI.

Art. 2º As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III** - Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV** - Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V** - Indicar eventuais glosas;
- VI** - Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- VII** - Dar ciência a Presidência Legislativa de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;
- VIII** - Verificar regularidade fiscal do contratado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 3 de junho de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

PORTARIA N° 220/2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos da Lei Municipal n° 8160/2025,
o servidor abaixo mencionado a partir de:

NOME		CARGO	DATA
01	AMANDA CIPRIANO LEAL	ASSESSOR ESPECIAL DAS SESSÕES E COMISSÕES PARLAMENTARES	02/06/2025

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais
e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de junho de 2025.

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

PORTARIA N° 221/2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRÊMIO
INCENTIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E REGIMENTAI;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar autorizado o
afastamento dos servidores efetivos, abaixo mencionados, a
título de Prêmio Incentivo, por se enquadrarem nas disposições
insertas nas Leis n° 7757/2019 e n° 6598/2012, conforme
requerimento protocolado nesta Casa de Leis.

Nome	Total Dias	Referência	Data Início	Data Final
Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis	05	01/01/2024 a 31/12/2024	02/06/2025	06/06/2025
Fabiana Lopes dos Santos	05	01/01/2024 a 31/12/2024	19/05/2025	23/05/2025

Art. 2º - Publique-se para que
produza todos os efeitos legais e administrativos

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de junho de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

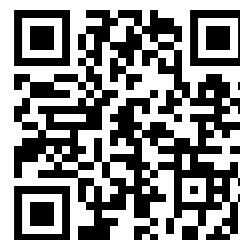
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR